



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.790, DE 16 DE MAIO DE 2022

*Institui, no âmbito do estado do Piauí, a Política Estadual de Direitos das Populações Atingidas por Barragens.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PEAB), discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) e estabelece regras de responsabilidade social.

§ 1º As obrigações e direitos estabelecidos pela PEAB aplicam-se às barragens no território do Piauí construídas por entes públicos ou por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado.

§ 2º As disposições desta Lei aplicam-se ao licenciamento ambiental de barragem e aos casos de emergência decorrente de vazamento ou rompimento dessa estrutura, ocorrido ou iminente.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Construtor: Pessoa física ou jurídica responsável pela construção de barragens;

II - Gestor-Empreendedor: Pessoa física ou jurídica que detenha outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que lhe confira direito de operação da barragem e do respectivo reservatório, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre as terras, onde a barragem se localiza, se não houver que os explore oficialmente.

#### CAPÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR BARRAGEM (PABs)

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por Populações Atingidas por Barragens (PAB) todos aqueles sujeitos a 01 (um) ou mais dos seguintes impactos provocados pela construção, operação, desativação ou rompimento de barragens:

I - perda da propriedade ou da posse de imóvel;

II - desvalorização de imóveis em decorrência de sua localização próxima ou a jusante dessas estruturas;

III - perda da capacidade produtiva das terras e de elementos naturais da paisagem geradores de renda, direta ou indiretamente, e da parte remanescente de imóvel parcialmente atingido, que afete a renda, a subsistência ou o modo de vida de populações;

IV - perda do produto ou de áreas de exercício da atividade pesqueira ou de manejo de recursos naturais;

V - interrupção prolongada ou alteração da qualidade da água que prejudique o abastecimento;

VI - perda de fontes de renda e trabalho;

VII - mudança de hábitos de populações, bem como perda ou redução de suas atividades econômicas e sujeição a efeitos sociais, culturais e psicológicos negativos devidos à remoção ou evacuação em situações de emergência;

VIII - alteração no modo de vida de populações indígenas e comunidades tradicionais;

IX - interrupção de acesso a áreas urbanas e comunidades rurais; ou

X - outros eventuais impactos, indicados a critério do órgão ambiental licenciador.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às PABs existentes na região por ocasião do licenciamento ambiental da barragem ou de emergência decorrente de vazamento ou rompimento da estrutura, ocorrido ou iminente.

§ 2º Na ausência de licenciamento ambiental aplica-se o disposto no caput do artigo às PABs existentes por ocasião da construção da(s) barragem(ns);

#### CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR BARRAGENS

Art. 4º São direitos das PABs, consoante o pactuado no processo de participação informada e negociação do Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) no caso concreto:

I - reparação por meio de reposição, indenização, compensação equivalente e compensação social, nos termos do § 1º deste artigo;

II - reassentamento coletivo como opção prioritária, de forma a favorecer a preservação dos laços culturais e de vizinhança prevalentes na situação original;

III - opção livre e informada a respeito das alternativas de reparação;

IV - negociação, preferencialmente coletiva, em relação:

a) às formas de reparação;

b) aos parâmetros para a identificação dos bens e das benfeitorias passíveis de reparação;

c) aos parâmetros para o estabelecimento de valores indenizatórios e eventuais compensações;

d) às etapas de planejamento e ao cronograma de reassentamento; e

e) à elaboração dos projetos de moradia;

V - VETADO

VI - VETADO

VII - indenização em dinheiro pelas perdas materiais, justa e prévia, salvo nos casos de acidentes ou desastres, que contemple:

a) os valores das propriedades e das benfeitorias;

b) os lucros cessantes, nos casos de acidentes e desastres; e

c) VETADO

VIII - reparação pelos danos morais, individuais e coletivos, decorrentes dos transtornos sofridos em processos de remoção ou evacuação compulsória, nos casos de emergência ou de descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental relativas ao tema específico, que englobem:

a) perda ou alteração dos laços culturais e de sociabilidade ou dos modos de vida;

b) perda ou restrição do acesso a recursos naturais, a locais de culto ou peregrinação e a fontes de lazer; e

c) perda ou restrição de meios de subsistência, de fontes de renda ou de trabalho;

IX - reassentamento rural, observado o módulo fiscal, ou reassentamento urbano, com unidades habitacionais que respeitem o tamanho mínimo estabelecido pela legislação urbanística;

X - implantação de projetos de reassentamento rural ou urbano mediante processos de autogestão;

XI - condições de moradia que, no mínimo, reproduzam as anteriores quanto às dimensões e qualidade da edificação, bem como padrões adequados a grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade;

XII - existência de espaços e equipamentos de uso comum nos projetos de reassentamento que permitam a sociabilidade e a vivência coletivas, observados, sempre que possível, os padrões prevalentes no assentamento original;

XIII - escrituração e registro dos imóveis decorrentes dos reassentamentos urbano e rural no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado do reassentamento, ou, se for o caso, concessão de direito real de uso, no mesmo prazo;

XIV - reassentamento em terras economicamente úteis, de preferência na região e no município habitado pelas PABs, após a avaliação de sua viabilidade agroeconômica e ambiental pelo Comitê Estadual da PEAB;



XV - prévia discussão e aprovação do projeto de reassentamento pelo Comitê Estadual da PEAB, nele incluídos localização, identificação de glebas, projetos de infraestrutura e equipamentos de uso coletivo, assim como escolha e formas de distribuição de lotes;

XVI - formulação e implementação de planos de recuperação e desenvolvimento econômico e social, sem prejuízo das reparações individuais ou coletivas devidas, com o objetivo de recompor ou, se possível, de integrar arranjos e cadeias produtivas locais e regionais que assegurem ocupação produtiva ao conjunto de atingidos, compatíveis com seus níveis de qualificação e experiência profissionais e capazes de proporcionar a manutenção ou a melhoria das condições de vida;

XVII - recebimento individual, por pessoa, família ou organização cadastrada, de cópia de todas as informações constantes a seu respeito, até 30 (trinta) dias após a atualização do cadastramento para fins de reparação; e

XVIII - realização de consulta pública da lista de todas as pessoas e organizações cadastradas para fins de reparação, bem como das informações agregadas do cadastro, preservados a intimidade e os dados de caráter privado.

§ 1º As reparações devem reconhecer a diversidade de situações, experiências, vocações e preferências, culturas e especificidades de grupos, comunidades, famílias e indivíduos, bem como contemplar a discussão, a negociação e a aprovação pelo Comitê Estadual da PEAB, e podem ocorrer das seguintes formas:

I - reposição: quando o bem ou a infraestrutura destruídas ou a situação social prejudicada são repostos ou reconstituídos;

II - indenização: quando a reparação assume a forma monetária;

III - compensação equivalente: quando são oferecidos outros bens ou outras situações que, embora não reponham o bem ou a situação perdidos, são considerados como satisfatórios em termos materiais ou morais; e

IV - compensação social: quando a reparação assume a forma de benefício material adicional às formas de reparação dispostas nos incisos I, II e III deste parágrafo e não esteja nelas incluído, a ser concedido após negociação com o Comitê Estadual da PEAB, com vistas a reparar as situações consideradas imensuráveis ou de difícil mensuração, como o rompimento de laços familiares, culturais e de redes de apoio social, as mudanças de hábitos, a destruição de modos de vida comunitários, os danos morais e os abalos psicológicos, entre outras.

§ 2º Na aplicação desta Lei, deve ser considerado o princípio da centralidade do sofrimento da vítima, com vistas à reparação justa dos atingidos e à prevenção ou redução de ocorrência de fatos danosos semelhantes.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 4º desta Lei e consoante o pactuado no processo de participação informada e negociação do PDPAB no caso concreto, são direitos das PABs que exploram a terra em regime de economia familiar, como proprietário, meeiro ou possessor, assim como daqueles que não se enquadrem em uma dessas categorias, mas tenham vínculo de dependência com a terra para sua reprodução física e cultural:

I - reparação das perdas materiais, composta do valor da terra, das benfeitorias, da safra e dos prejuízos pela interrupção de contratos;

II - compensação pelo deslocamento compulsório resultante do reassentamento; e

III - compensação pelas perdas imateriais, com o estabelecimento de programas de assistência técnica necessários à reconstrução dos modos de vida e das redes de relações sociais, culturais e econômicas, inclusive as de natureza psicológica, assistencial, agrônômica e outras cabíveis.

## CAPÍTULO IV

### DO PROGRAMA DE DIREITOS DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR BARRAGENS (PDPAB)

Art. 6º O PDPAB será formulado às expensas do construtor, com o objetivo de prever e assegurar os direitos estabelecidos na PEAB, com programas específicos destinados:

I - às mulheres, aos idosos, às crianças, às pessoas com necessidades especiais e às pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como aos animais domésticos e de criação;

II - às populações indígenas e às comunidades tradicionais;

III - aos trabalhadores da obra;

IV - aos impactos na área de saúde, saneamento ambiental, habitação e educação dos Municípios que receberão os trabalhadores da obra ou os afetados por eventual vazamento ou rompimento da barragem;

V - à recomposição das perdas decorrentes do enchimento do reservatório, do vazamento ou rompimento da barragem;

VI - aos pescadores e à atividade pesqueira;

VII - às comunidades receptoras de reassentamento ou realocação de famílias atingidas;

e

VIII - a outras atividades ou situações definidas nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O PDPAB deve ser aprovado pelo Comitê Estadual da PEAB, observadas as diretrizes definidas pelo órgão colegiado referido no **caput** do art. 6º desta Lei.

## CAPÍTULO V

### DO COMITÊ ESTADUAL DA PEAB

Art. 7º A Política Estadual de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PEAB), contará com 1 (um) órgão colegiado em nível estadual, de natureza consultiva e deliberativa, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar sua formulação e implementação.

§ 1º Nos termos do regulamento, o órgão colegiado previsto no **caput** deste artigo terá composição tripartite, com representantes do poder público, dos construtores e gestores-empresendedores e da sociedade civil, garantindo-se representação aos movimentos sociais de atingidos por barragens.

§ 2º O Ministério Público e Defensoria Pública serão convidados permanentes, nas reuniões do órgão colegiado.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O construtor da barragem será responsável pela aplicação dos direitos previstos nos artigos 4º e 5º desta Lei.

Art. 9º O Comitê Estadual da PEAB deverá estabelecer um plano de comunicação contínuo e eficaz que demonstre a implementação do PDPAB.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## DECRETO Nº 21.015, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Josefa Nilza Fernandes Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1405/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.011803/2021-11,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Josefa Nilza Fernandes Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
168503-1	JOSEFA NILZA FERNANDES NETA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.016, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Rozalina Nunes Cunha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1416/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.014460/2021-38,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Rozalina Nunes Cunha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
036129-1	ROZALINA NUNES CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.017, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Maria de Jesus Alves Pereira Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1411/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.014072/2021-57,

## DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria de Jesus Alves Pereira Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
036067-8	MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.018, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão do servidor **Antonio de Oliveira Lopes Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1390/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002851/2022-91,

## DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Antonio de Oliveira Lopes Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
269107-8	ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES FILHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.019, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Maria Assunção Silva Martins**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1409/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.0014305/2021-11,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Assunção Silva Martins**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
165610-4	MARIA ASSUNÇÃO SILVA MARTINS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.020, DE 18 DE MAIO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Francisca Alice Virgino Moraes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1368/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002856/2022-13,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Francisca Alice Virgino Moraes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230631-0	FRANCISCA ALICE VIRGINO MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.021, DE 18 DE MAIO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Ana Larissa do Nascimento Borges da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1383/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.000304/2022-71,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Ana Larissa do Nascimento Borges da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROIG.	REF. PROM. PROG.
209890-3	ANA LARISSA DO NASCIMENTO BORGES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Promoção da servidora **Luciana Gomes Farias Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1386/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002843/2021-63,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Luciana Gomes Farias Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
180954-7	LUCIANA GOMES FARIAS FERREIRA	PSICÓLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.023, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão do servidor **José Luís de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1318/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 301/2022, de 18 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001376/2022-35,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **José Luís de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
205117-6	JOSÉ LUÍS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	II	B

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

P

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.024, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão do servidor **Maurílio Francisco Soares Siqueira Marques**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1347/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 05 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002358/2022-71,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Maurílio Francisco Soares Siqueira Marques**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
124124-9	MAURÍLIO FRANCISCO SOARES SIQUEIRA MARQUES	DENTISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.025, DE 18 DE MAIO DE 2022

Promoção e progressão do servidor **Antonio Helder de Meneses Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1155/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 05 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010144/2021-97,

## DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão do servidor **Antonio Helder de Meneses Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
220186-X	ANTONIO HELDER DE MENESES FILHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.026, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Shirley Gomes da Cunha Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1317/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 281/2022, de 08 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002574/2022-16,

## DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Shirley Gomes da Cunha Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
179595-3	SHIRLEY GOMES DA CUNHA SOUSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência





## DECRETO Nº 21.027, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Carlene de Sousa Bitu**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1320/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 08 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002503/2022-13,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Carlene de Sousa Bitu**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
168511-2	CARLENE DE SOUZA BITU	FONOAUDIÓLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.028, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão do servidor **Erivelton Barbosa da Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1396/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.001498/2022-21,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Erivelton Barbosa da Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ATUAL PROG.	REF. ATUAL PROG.
269588-0	ERIVELTON BARBOSA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.029, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Joseildes da Silva Barbosa Guedes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1414/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.008487/2020-19,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Joseildes da Silva Barbosa Guedes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228785-4	JOSEILDES DA SILVA BARBOSA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.030, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Maria da Silva Freitas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1200/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 254/2022, de 01 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000362/2022-02,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria da Silva Freitas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
019251-1	MARIA DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



DESPACHO Nº 1416/2022/SEADPREV-PI/SGP/DPPE, DE 11.05.2022.  
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.012073/2021-67  
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO Nº 20.922, DE 26 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DOE Nº 78, DE 26 DE ABRIL DE 2022

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Progressão do servidor **Evaldo Hipólito de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
159712-4	EVALDO HIPÓLITO DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E

**LEIA-SE:**

Art. 1º Progressão do servidor **Evaldo Hipólito de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
159712-4	EVALDO HIPÓLITO DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

OFÍCIO Nº 1457/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 04.05.2022  
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 186/2022, DE 05.04.2022  
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.013012/2021-17  
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO Nº 20.865, DE 01 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DOE Nº 64, DE 01 DE ABRIL DE 2022, PÁG. 19.

**ONDE SE LÊ:**

DECRETO LEI Nº 20.865, DE 01 DE ABRIL DE 2022, DE ACORDO COM A LEI 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012, ANULAR								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO
1	021645-3	LUCIA MARIA DE MORAIS COSTA	AUXILIAR TECNICO	OCUPACIONAL TECNICO	II	E	III	E

**ERRATA**

**LEIA-SE:**

RESUMO DO REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA, DE ACORDO COM A LEI 6.560 DE 22 DE JULHO 2014, DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PIAUI								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA REENQUADRAMENTO
1	021645-3	LUCIA MARIA DE MORAIS COSTA	AUXILIAR TECNICO	OCUPACIONAL TECNICO	II	E	III	E

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí



## DECRETO Nº 21.031, DE 18 DE MAIO DE 2022

Enquadramento do servidor **Cleomar da Costa Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com a Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1385/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002372/2022-74,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Cleomar da Costa Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com a Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ENQUADRAMENTO	NATUREZA DO ENQUADRAMENTO
005680-4	CLEOMAR DA COSTA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	TERCEIRA CLASSE	ENQUADRAMENTO

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.032, DE 18 DE MAIO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Nara Luana Soares Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1309/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 291/2022, de 12 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002624/2022-65,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Nara Luana Soares Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
208954-8	NARA LUANA SOARES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	II	B

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.033, DE 18 DE MAIO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Joseane Alves de Moura Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1199/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 250/2022, de 30 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000717/2022-55,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Joseane Alves de Moura Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
180694-7	JOSEANE ALVES DE MOURA BEZERRA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.034, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Maria Lúcia de Quadros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1193/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 268/2022, de 05 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008981/2021-56,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Lúcia de Quadros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
223861-6	MARIA LÚCIA DE QUADROS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



### DECRETO Nº 21.035, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Josélia Pereira Neris da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1202/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 101/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001286/2022-44,

#### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Josélia Pereira Neris da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
228282-8	JOSÉLIA PEREIRA NERIS DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

### DECRETO Nº 21.036, DE 18 DE MAIO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Rosely Almeida e Almendra**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1212/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 30 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001433/2022-86,

#### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Rosely Almeida e Almendra**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
180091-4	ROSELY ALMEIDA E ALMENDRA	EDUCADOR FÍSICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	C

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.037, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Giovânia dos Santos Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1373/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002362/2022-39,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Giovânia dos Santos Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
172677-3	GIOVÂNIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.038, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Luisa Lima das Virgens**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1393/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002575/2022-61,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Luisa Lima das Virgens**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PTOM.	REF. PROG. PROM.
209893-8	LUISA LIMA DAS VIRGENS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



### DECRETO Nº 21.039, DE 18 DE MAIO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Maria do Livramento da Rocha Rodrigues**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1175/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 223/2022, de 05 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002398/2022-12,

#### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Maria do Livramento da Rocha Rodrigues**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230840-1	MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

### DECRETO Nº 21.040, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Aline da Silva Bitu**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1269/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 08 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002501/2022-24,

#### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Aline da Silva Bitu**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
220193-3	ALINE DA SILVA BITU	PSICÓLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.041, DE 18 DE MAIO DE 2022

Enquadramento do servidor **Antonio Rodrigues Geronço**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1327/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 205/2022, de 22 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002010/2022-83,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Antonio Rodrigues Geronço**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
135636-4	ANTONIO RODRIGUES GERONÇO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	A	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.042, DE 18 DE MAIO DE 2022

Reenquadramento do servidor **Lisandro Mendes da Silva Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1313/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 279/2022, de 08 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00028.030021/2021-84,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **Lisandro Mendes da Silva Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
024252-7	LISANDRO MENDES DA SILVA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.043, DE 18 DE MAIO DE 2022

Promoção da servidora **Valdineia Maria da Costa e Silva Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, conforme Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1283/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 19 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 299/2022, de 13 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014322/2021-59,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Valdineia Maria da Costa e Silva Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, conforme Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROMOÇÃO	GRUPO DA PROMOÇÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
235372-5	VALDINEIA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	II	B

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.044, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Ana Cláudia da Costa Ribeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1192/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 219/2022, de 28 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008568/2021-91,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Ana Cláudia da Costa Ribeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
242896-2	ANA CLÁUDIA DA COSTA RIBEIRO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.045, DE 18 DE MAIO DE 2022

Enquadramento da servidora **Francisca Alves da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1184/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 248/2022, de 30 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013983/2021-67,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Francisca Alves da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
018106-4	FRANCISCA ALVES DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.046, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Ketiana Melo Guimarães**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1201/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 700/2021, de 10 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013521/2021-40,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Ketiana Melo Guimarães**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
228967-9	KETIANA MELO GUIMARÃES	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.047, DE 18 DE MAIO DE 2022

Enquadramento da servidora **Conceição de Maria Vieira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1388/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.013238/2021-18,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Conceição de Maria Vieira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
079305-1	CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	II	E	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.048, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Isabel Cristina Fernandes de Almeida**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1198/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 401/2022, de 04 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.002421/2022-79,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Isabel Cristina Fernandes de Almeida**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228768-4	ISABEL CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.049, DE 18 DE MAIO DE 2022

Enquadramento do servidor **Edmilson da Conceição Caldas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1208/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 260/2022, de 04 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014048/2021-18,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Edmilson da Conceição Caldas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
018712-7	EDMILSON DA CONCEIÇÃO CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.050, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Evanha Maria Ribeiro da Silva Mesquita**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1187/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 269/2022, de 05 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001855/2022-97,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Evanha Maria Ribeiro da Silva Mesquita**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
168442-6	EVANHA MARIA RIBEIRO DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.051, DE 18 DE MAIO DE 2022

Progressão da servidora **Walkíria de Carvalho Mendes Leopoldino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1211/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 505/2022, de 08 de abril de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008400/2020-03,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Walkíria de Carvalho Mendes Leopoldino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
168560-X	WALQUIRIA DE CARVALHO MENDES LEOPOLDINO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

ERRATA AO DECRETO Nº 20.955, DE 06 DE MAIO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 86, DE 06/05/2022.

### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO ÚNICO

**Território de Desenvolvimento Planície Litorânea –TD-01:**  
RODOVIA PI LIGAÇÃO, ENTR. PI – 116/ ILHA GRANDE  
RODOVIA PI-305, ENTR.BR – 343/ CARAÚBAS DO PIAUÍ  
RODOVIA PI-305, ENTR. PI-211/ CAXINGÓ

**Território de Desenvolvimento dos Carnaubais – TD-03:**  
RODOVIA PI-322, ENTR. PI 115/ BURITI DOS MONTES

**Território de Desenvolvimento Vale do Sambito – TD-05:**  
RODOVIA PI-120, VALENÇA DO PIAUÍ/ PIMENTEIRAS  
RODOVIA PI 225, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/ SANTA CRUZ DOS MILAGRES  
RODOVIA PI, ENTR. BR 316/ SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
RODOVIA PI-469, VALENÇA/ LAGOA DO SÍTIO  
RODOVIA PI-224, FRANCINÓPOLIS/ ELESBÃO VELOSO

**Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas – TD-06:**  
RODOVIA PI 460, ENTR. BR 316/ PAQUETÁ  
RODOVIA PI 142, FRONTEIRAS/ DIV. TERRITÓRIO RIO ITAIM  
RODOVIA PI LIGAÇÃO, PICOS/ POV. SANTA LUZIA  
RODOVIA PI 380, ENTR. BR 020/ PIO IX

**Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueira – TD09:**  
RODOVIA PI 249, PAES LANDIM/ SOCORRO DO PIAUÍ  
RODOVIA PI 381, PAES LANDIM/ SÃO MIGUEL DO FIDALGO

**Território de Desenvolvimento do Rio Itaim – TD-12:**  
RODOVIA PI 243, PADRE MARCOS/ FRANCISCO MACEDO

### LEIA-SE:

ORDEM DE PRIORIDADE	RODOVIA	TRECHOS	EXTENSÃO (KM)	TERRITÓRIO
1	PI-305	ENTR. BR-343 / CARAÚBAS DO PIAUÍ	13.00	TD-01
2	PI-305	CAXINGÓ / ENTR. PI-211	13.00	TD-01
3	LIGAÇÃO	ENTR. PI-116 / ILHA GRANDE	8.00	TD-01
4	LIGAÇÃO	PICOS / POVOADO SANTA LUZIA	13.00	TD-06
5	PI-224	ENTR. BR-316 / ELESBÃO VELOSO / FRANCINÓPOLIS	29.00	TD-05
6	PI-142	ENTR. BR-020 / PIO IX	40.00	TD-06
7	PI-142	FRONTEIRAS / DIVISA TERRITÓRIO DO ITAIM	16.00	TD-06
8	PI-458	ENTR. PI-456 / CARIDADE DO PIAUÍ	18.00	TD-12
9	PI-225	ENTR. BR-316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	24.00	TD-05
10	PI-225	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FELIX DO PIAUÍ	11.00	TD-05
11	PI-225	SÃO FELIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES	24.00	TD-05

12	PI-243	PADRE MARCOS / FRANCISCO MACEDO	14.00	TD-12
13	PI-142	MARCOLÂNDIA / SIMÕES	30.00	TD-12
14	PI-322	ENTR. PI-115 / BURITI DOS MONTES	41.00	TD-03
15	PI-115	ENTR. BR-343 (CAMPO MAIOR) / JUAZEIRO DO PIAUÍ	73.00	TD-03
16	PI-115	JUAZEIRO DO PIAUÍ / CASTELO DO PIAUÍ	32.00	TD-03
17	PI-245	SUSSUAPARA / SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	20.00	TD-06
18	PI-116	LUIS CORREIA / POV. CAMURUPIM	39.00	TD-01
19	PI-120	VALENÇA / PIMENTEIRAS	42.00	TD-05
20	PI-120	BARRA DO ALCANTARA / VARGEA GRANDE	17.00	TD-05
21	PI-224	VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS	16.00	TD-05

## **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

### **DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº: 054/22-GAB, de 03 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Cultura,

**R E S O L V E** conceder autorização para o servidor **CARLOS ALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, da Secretaria de Estado de Cultura, possa ausentar-se do País, em viagem de caráter oficial à Portugal, no período de **18 a 26.05.2022**, para participar de Intercâmbio Cultural entre Brasil/Portugal e das comemorações alusivas aos 200 anos de Independência do Brasil e do Piauí, representando o Estado do Piauí.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº: 054/22-GAB, de 03 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Cultura,

**R E S O L V E** conceder autorização para a servidora **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Cultura, possa ausentar-se do País, em viagem de caráter oficial à Portugal, no período de **18 a 26.05.2022**, para participar de Intercâmbio Cultural entre Brasil/Portugal e das comemorações alusivas aos 200 anos de Independência do Brasil e do Piauí, representando o Estado do Piauí.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº: 054/22-GAB, de 03 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Cultura,

**R E S O L V E** conceder autorização para o servidor **JOÃO BATISTA SOUSA VASCONCELOS**, da Secretaria de Estado de Cultura, possa ausentar-se do País, em viagem de caráter oficial à Portugal, no período de **18 a 26.05.2022**, para participar de Intercâmbio Cultural entre Brasil/Portugal e das comemorações alusivas aos 200 anos de Independência do Brasil e do Piauí, representando o Estado do Piauí.

Of. 94

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

### **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

#### **EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0342, de 06 de maio de 2022

Art. 1º - Conceder autorização ao servidor HELANO DIÓGENES PINHEIRO, matrícula nº 157210-5, Professor Adjunto, Nível IV, DE, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no Campus "Poeta Torquato Neto", ausentar-se do país, no período de 07 a 20/05/2022, para concorrer a pós-doutorado e realizar intercâmbio de conhecimento com Escritórios de Transferência de Tecnologia e ambientes de promoção de inovação (Parques Tecnológicos), na Universidade de Aveiro, em Portugal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0343, de 09 de maio de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por cumprimento de interstício mínimo e aprovação em avaliação de desempenho, de MALBA MARIA MARTINS MELO VIEIRA, matrícula nº 269368-2, Assistente de Gestão Administrativa, Área de Apoio, da Classe III, Padrão A, para Classe III, Padrão B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0344, de 10 de maio de 2022**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANTONIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, Matrícula nº 332034-X, do cargo de Coordenador do Curso de Turismo, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto".



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0345, de 10 de maio de 2022**

Art. 1º - Nomear MARIAANGELICAL EARTH CUNHA MENESES, Matrícula nº 268545-X, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Turismo, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0346, de 10 de maio de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Secretários do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, referente ao Edital nº 66/2021, destinados ao Curso de Licenciatura em Matemática:

- Prof. MSc. Anderson Fabian de Sousa Menezes, Matrícula nº 227114-1, Presidente;

- Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito, Matrícula nº 146592-9, Membro;

- Prof. MSc. Alexandre Bezerra do Nascimento Lima, Matrícula nº 3320308, Membro;

- Prof. Dr. Natã Firmino Santana Rocha, Matrícula nº 332029-4, Membro;

- Prof. MSc. Gildo Jesus Sousa, Matrícula nº 2688107, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0347, de 10 de maio de 2022**

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, referente ao Edital nº 66/2021, destinados ao Curso de Licenciatura em Matemática:

- Prof. MSc. Anderson Fabian de Sousa Menezes, Matrícula nº 227114-1, Presidente;

- Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito, Matrícula nº 146592-9, Membro;

- Prof. MSc. Alexandre Bezerra do Nascimento Lima, Matrícula nº 3320308, Membro;

- Prof. Dr. Natã Firmino Santana Rocha, Matrícula nº 332029-4, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0348, de 10 de maio de 2022**

Art. 1º - Exonerar JOSÉ CARLOS ALVES FERNANDES, matrícula nº 027088-1, da função gratificada de Recepcionista da Reitoria, Símbolo DAI-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0349, de 10 de maio de 2022**

Art. 1º - Designar JOSÉ CARLOS ALVES FERNANDES, matrícula nº 027088-1, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Biblioteca Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0350, de 10 de maio de 2022

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Clóvis Moura", para o biênio 2022-2024:

- Natã Firmino Santana Rocha, Presidente;

- Aldairis Pereira da Silva Lages, Membro;

- Ediane Silva Lima, Membro;

- Clarissa Fonsêca Maia, Suplente;

- Laura Melo Barros Bona Miranda, Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0351, de 10 de maio de 2022**

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de material permanente para laboratório de saúde, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, com o intuito de dar suporte ao ensino, pesquisa e extensão dos cursos da área da saúde dessa unidade universitária, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Francisco Bruno Silva Bezerra, Matrícula 280134-5, Portaria nº 482, de 20 de agosto de 2021;

Equipe de Apoio:

- Francisca Maria de Aguiar França, Matrícula nº 343304-8;

- Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, Matrícula nº 0357670-1;

- Francisco Leomar da Silva, Matrícula nº 000805-2;

- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, Matrícula nº 360250-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 16 de maio de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

**Of.. 256**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**Portaria Nº 187, de 16 de maio de 2022**

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.008013/2022-18.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA DAF/DAOS/94 de 20/01/1999, ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MARIA DO CARMO SAMPAIO, Matrícula nº 069429-X, Assistente de Gestão Administrativo Universitário - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no DMSG Campus "Poeta Torquato Neto", na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Prêmio, no período de: 16/05/2022 a 13/08/2022 referente ao período aquisitivo 02/05/1989 a 01/05/1994 nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/05/2022.

**CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró- Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 16/05/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 260**

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0337, de 06 de maio de 2022**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0816, de 26 de outubro de 2017, que designou a Equipe Multidisciplinar do Sistema Universidade Aberta do Piauí - UAPI, para oferta do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI/UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0352, de 12 de maio de 2022**

Art. 1º - Designar o Vice-reitor, JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU, matrícula nº 170657-8, para responder pela Reitoria, nos dias 13 a 23/05/2022, em razão do afastamento do Reitor, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 268431-4, que se ausentará do país para missão oficial, conforme Decreto de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

**Of. 262**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**PORTARIA nº 16.53/2022-GS Teresina (PI), 16 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e elaboração de relatório final referente ao pagamento indenizatório à empresa SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022 - Janeiro/2022, Contrato nº 001/2016, após a sua vigência, em atendimento ao disposto na resolução CGFR nº 003/2020, anexo XXXV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº 28/2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 143,148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos e emitir relatório final acerca do requerimento de pagamento indenizatório, referente ao período de Janeiro de 2022, conforme o Contrato nº 001/2016, formalizado entre a empresa SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA, e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto trata do fornecimento de mão de obra terceirizada que visa a prestação de serviços especializados de apoio, para suprir as necessidades junto à SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**PORTARIA nº 16.55/2022-GS Teresina (PI), 16 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a Indicação de Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e elaboração de relatório final referente ao pagamento indenizatório à empresa SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, no período de Janeiro de 2022, Contrato nº 001/2016, após a sua vigência, em atendimento ao disposto na resolução CGFR nº 003/2020, anexo XXXV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº 28/2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 143,148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO, Diretora de Planejamento e Programação do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 297310-3, CHRISTIANE MACHADO LIMA, Assessora Técnica III do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 339067-5 e JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO, Diretor de Unidade de Engenharia desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 339621-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os fatos que motivam o pagamento por indenização das despesas referentes ao Contrato n.º 001/2016, formalizado com a empresa SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de pessoal para Prestação de Mão de Obra Terceirizada, que prestará serviços especializados de apoio, visando suprir a necessidade junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**Of. 630**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

### Portaria Nº 221, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 006/2022, firmado com a empresa RÓCHA E SALGADO E COMERCIO DE AÇO INOX EIRELLI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 15, no dia 21 de janeiro de 2022, tendo como objeto o fornecimento do serviço de monitoramento do tipo eletrônico com fornecimento de tornezeleiras, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência e todos os insumos necessários para a execução do serviço.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 006/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 006/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 21/2022, datada de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 15, do dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

### Portaria Nº 222, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 01/2020/SEJUS, firmado com a empresa A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 41, no dia 03 de março de 2020, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/GSJ/Nº05-A/2021, publicada no Diário Oficial Nº 26, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica designado o servidor MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 01/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Ficam designados os servidores MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF: 029.395.283-30, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF: 079.407.423-63, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

Art. 6º Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 01/2020/ SEJUS.

Art. 7º- Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2020/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

Art. 8º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 223, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 02/2020/SEJUS, firmado com a empresa A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 41, no dia 03 de março de 2020, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/GSJ/Nº05-B/2021, publicada no Diário Oficial Nº 26, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica designado o servidor MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Ficam designados os servidores MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF: 029.395.283-30, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF: 079.407.423-63, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

Art. 6º Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 02/2020/ SEJUS.

Art. 7º- Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2020/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

Art. 8º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 224, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 07/2022/CPL/SEJUS, firmado com a empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 13, no dia 19 de janeiro de 2022, tendo como objeto a aquisição de colchões para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a), MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF nº 029.395.283-30, JOSÉ ROBERTO GOMES, CPF nº 396.077.633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 07/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 07/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº31/2022, datada de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 19, do dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 225, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 10/2021/CPL/SEJUS, firmado com a empresa FELIX E CARVALHO LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 182, no dia 23 de agosto de 2021, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 10/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 10/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 337/2021, datada de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 184, do dia 25 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

#### Portaria Nº 226, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 11/2021/CPL/SEJUS, firmado com a empresa P TORRES DE ARAUJO FILHO, cujo extrato foi publicado no DOE nº 167, no dia 05 de agosto de 2021, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 029.395.283-00, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 11/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 11/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 311/2021, datada de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 173, do dia 12 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 227, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 12/2021/CPL/SEJUS, firmado com a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 168, no dia 06 de agosto de 2021, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 029.395.283-00, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 12/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 12/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 310/2021, datada de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 173, do dia 12 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 228, de 13 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 13/2021/CPL/SEJUS, firmado com a empresa ACC DOS SANTOS JÚNIOR, cujo extrato foi publicado no DOE nº 167, no dia 05 de agosto de 2021, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 029.395.283-00, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 13/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 13/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 309/2021, datada de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 173, do dia 12 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 231, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 14/2021/CPL/SEJUS, firmado com a empresa ANAFLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELLI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 168, no dia 06 de agosto de 2021, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 029.395.283-00, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 14/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 14/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 308/2021, datada de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 184, do dia 25 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 234, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 15/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a empresa DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 171, no dia 10 de agosto de 2021, tendo como objeto aquisição de aquisição de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 029.395.283-00, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 15/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 15/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para



fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 316/2021, datada de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 174, do dia 13 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 237, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da

Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 16/2021- SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa LUCIVALDO A PIAULINO ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 172, no dia 11 de agosto de 2021, tendo como objeto aquisição de aquisição de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 029.395.283-00, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF Nº 079.407.423-63, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF Nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 16/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 317/2021, datada de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 174, do dia 13 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

### Portaria Nº 238, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 17/2022- SEJUS/PI/CPL, firmado com a Empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 36, no dia 21 de fevereiro de 2022, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF Nº: 029.395.283-30, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF Nº 079.407.423-63, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIA, CPF Nº 003.499.543-99, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 84/2022, datada de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 39, do dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 239, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 21/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa F C BRANCO EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 194, no dia 06 de setembro de 2021, tendo como objeto fornecimento de hortifruti para atender as necessidades das Unidades Penais da Secretaria do Estado de Justiça do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF Nº 029.395.283-30, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF Nº 079.407.423-63 e MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF Nº 003.499.543-99, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 21/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 21/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 357/2021, datada de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 199, do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## Portaria Nº 240, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 23/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 195, no dia 08 de setembro de 2021, tendo como objeto fornecimento de hortifrutti para atender as necessidades das Unidades Penais da Secretaria do Estado de Justiça do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-63 e GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF nº 029.395.283-30, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 23/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 23/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 358/2021, datada de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 201, do dia 15 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1462



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

### Portaria Nº 246, de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 28/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 91, no dia 12 de maio de 2022, tendo como objeto a reforma da Penitenciária de Bom Jesus/PI – localizada na BR 135, km 3,7 na localidade Vila Estela.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, LEONARDO VIANA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº: 055.083.223-88, ALDAIR BARBOSA DA SILVA, CPF: 429.134.703-00, PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA, CPF: 051.378.063-74 para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 28/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 28/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 28/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 17 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
**Of. 1464**

### Portaria Nº 243, de 16 de maio de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

CONCEDER ao servidor, JORDIVAL GOMES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula – 030.468-9 com lotação na Secretaria da Justiça – PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.**

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
01/10/1981 a 30/03/1983 01 ano(s), 06 mês(es), 00 dia(s)	VIAÇÃO ITAPEMIRIM LTDA	BILHETEIRO

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 16 de maio de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira  
Gerente de Gestão de Pessoas  
**Of. 1466**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

### Portaria Nº 245, de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 26/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa INSTRULABOR CALIRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 92, no dia 13 de maio de 2022, tendo como objeto a aquisição de buroscópios para o Sistema Penitenciário do Piauí.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 26/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 26/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 17 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
**Of. 1467**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI  
PORTARIA Nº 47/2022- GAB

Teresina, 17 de maio de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Juíza. da 1ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Elisabeth Rodrigues, nos autos do processo nº 0002219-19.2018.5.22.0001 "Intime-se a reclamada para ajustar o valor da gratificação devida à obreira (R\$ 1.210,54), no próximo contracheque a ser emitido."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **ajustar o valor da gratificação devida à obreira**, que dispõe a sentença em favor da Sra. **Maria do Socorro Moura de Carvalho Portela**, com matrícula 0848018, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI  
**Of. 376**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

### Portaria Nº 212, de 25 de abril de 2022

Torna sem efeito ato deste Comandante-Geral que designou Oficial para a função de Subcomandante do 27º Batalhão de Polícia Militar.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.011216/2022-14,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso VIII, do art. 2º, e o inciso IV, do art. 3º, todos da Portaria nº 204, de 20 de abril de 2022 (4050938), que versa sobre a designação para a função de Subcomandante do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), sediado em Parnaíba-PI, do Maj QOPM DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES, RGPM 10.12112-95, Matrícula nº 088902-4, e sua consequente transferência do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), para o 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), ambos com sede em Parnaíba-PI.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso VIII, do art. 2º, e o inciso IV, do art. 3º, todos da Portaria nº 204, de 20 de abril de 2022 (4050938).

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 389**

### Portaria Nº 220, de 04 de maio de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas

alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012314/2022-61,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe da Divisão Administrativa de Apoio Técnico da Corregedoria da PMPI, o CAP QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99, Matrícula nº 093322-8;

II - da função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/5º BPM), o CAP QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, Matrícula nº 104814-7;

III - da função de Coordenadora-Adjunta de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da PMPI (CDH), a CAP QOPM MARY ROSERLANE ALVES GOMES, RGPM 10.12294-00, Matrícula nº 104.811-2;

IV - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), a CAP QOPM LILIANE ARAUJO BEZERRA, RGPM 10.12773-02, Matrícula nº 115472-9;

V - da função de Subcomandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/9º BPM), a Cap QOPM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02, Matrícula nº 127137-7;

VI - da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), a 1º Ten QOPM RENATA GUIMARAES ALENCAR MOREIRA SOARES, RGPM 10.15561-16, Matrícula nº 311.230-6.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 221, de 04 de maio de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa



sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012314/2022-61,

## RESOLVE:

### Art. 1º Designar:

I - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM I, o Major QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95, matrícula nº 088913-0;

II - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM II, o Major QOPM REGINALDO SOARES DE JESUS, RGPM 10.12099-95, Matrícula nº 088756-X;

III - para a função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da PMPI (CDH), o CAP QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99, Matrícula nº 093322-8;

IV - para a função de Subcomandante do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI, o CAP QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, Matrícula nº 104814-7;

V - para a função de Chefe da Divisão de Mediação de Conflitos da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos (CDH), a CAP QOPM MARY ROSERLANE ALVES GOMES, RGPM 10.12294-00, Matrícula nº 104.811-2;

VI - para a função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), a CAP QOPM LILIANE ARAUJO BEZERRA, RGPM 10.12773-02, Matrícula nº 115472-9;

VII - para a função de Chefe da Seção de Contabilidade e da Seção de Expediente da Divisão Financeira e Contábil da DAF, a CAP QOPM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02, Matrícula nº 127137-7;

VIII - para a função de Chefe da Seção de Planejamento Operacional do CPM I, a 1º TEN QOPM RENATA GUIMARAES ALENCAR MOREIRA SOARES, RGPM 10.15561-16, Matrícula nº 311230-6.

### Art. 2º Transferir:

I - sem ônus, do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos sediados em Teresina-PI, a fim de servir junto ao Comando de Policiamento Metropolitano I (CPMI), o Major QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95, matrícula nº 088913-0;

II - sem ônus, da Corregedoria da PMPI para o Quartel do Comando Geral (QCG) a fim de servir junto à Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos (CDH), ambas com sede em Teresina-PI, o CAP QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99, Matrícula nº 093322-8;

III - com ônus, do 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM), sediado em Teresina-PI, para o 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI, o CAP QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, Matrícula nº 104814-7;

IV - sem ônus, do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), para a Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), ambos sediados em Teresina-PI, a CAP QOPM LILIANE ARAUJO BEZERRA, RGPM 10.12773-02, Matrícula nº 115472-9;

V - sem ônus, do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos sediados em Teresina-PI,

a CAP QOPM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02, Matrícula nº 127137-7.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 222, de 09 de maio de 2022

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Patrimônio e Logística.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012314/2022-61,

## RESOLVE:

### Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Maj QOPM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.10154-92, Matrícula nº 047433-9;

II - da função de Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 1011982-94, Matrícula nº 85526-0.

### Art. 2º Designar:

I - para a função de Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção de Material Bélico, o Maj QOPM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.10154-92, Matrícula nº 047433-9;

II - para a função de Chefe da Seção de Gerenciamento de Material Bélico, o Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 1011982-94, Matrícula nº 85526-0;

III - para a função de Chefe do Setor de Suprimento, Controle e Manutenção de Material Bélico da Divisão de Gerenciamento de Material Bélico da DPL, o 1º TEN QOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, RGPM 105113283-3, matrícula 013640-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 390





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIA Nº 091/2022-GAB

Teresina(PI), 10 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CONTRATO: Nº 93/2022

PROCESSO SEI: 00317.000281/2022-51

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 478/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento XI EXPOACAUÁ E XVIII FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre no dia 26 A 28 de Maio 2022, no município de Acauã-PI

VIGÊNCIA: 10/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 092/2022-GAB

Teresina(PI), 10 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO: Nº 94/2022

PROCESSO SEI: 00317.000268/2022-00

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 457/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento CAVALGADA, que ocorre no dia 11 de Maio 2022, no município de Boqueirão-PI.

VIGÊNCIA: 10/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo

## PORTARIA Nº 093/2022-GAB

Teresina(PI), 10 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CONTRATO: Nº 96/2022

PROCESSO SEI: 00317.000162/2022-06

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 296/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento XI EXPOACAUÁ E XVIII FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre no dia 27 de Maio 2022, no município de Acauã-PI.

VIGÊNCIA: 10/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 094/2022-GAB

Teresina(PI), 11 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELLI

CONTRATO: Nº 96/2022

PROCESSO SEI: 00317.000266/2022-11

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 480/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento VAQUEJADA, que ocorre no dia 12 de Maio 2022, no município de PAVUSSU-PI

VIGÊNCIA: 11/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 095/2022-GAB**

Teresina(PI), 10 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CONTRATO: Nº 91/2022

PROCESSO SEI: 00317.000279/2022-81

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 479/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento II GRANDE DO PARQUE TETÉ, que ocorre no dia 27 e 28 de Maio 2022, no município de Alto Longá-PI.

VIGÊNCIA: 10/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 096/2022-GAB**

Teresina(PI), 10 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CONTRATO: Nº 92/2022

PROCESSO SEI: 00317000168/2022-75

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 458/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento I FEIRA MAIOR, que ocorre no dia 14 DE Maio no município de CAMPO MAIOR-PI.

VIGÊNCIA: 10/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 101/2022-GAB**

Teresina(PI), 12 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES EMÚSICAIS EIRELLI

CONTRATO: Nº 99/2022

PROCESSO SEI: 00317.000290/2022-41

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 508/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento CRISTO AGRO, que ocorre no dia 14 e 15 de Maio de 2022 no município de Cristino Castro-PI.

VIGÊNCIA: 12/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 102/2022-GAB**

Teresina(PI), 13 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 101/2022

PROCESSO SEI: 00317.000116/2022-07

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Execução dos serviços para execução de 5.212,50 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de PIO IX-PI.

VIGÊNCIA: 13/05/2023.

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA - CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 103/2022-GAB

Teresina(PI), 13 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO: Nº 102/2022

PROCESSO SEI: 00317.0000123/2020-39

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 06 e Parecer CGE nº 311

OBJETO: Execução dos serviços para execução de 149.186,88 M² de recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário na PI466 nas vias públicas no município de JOÃO COSTA-PI.

VIGÊNCIA: 13/05/2023.

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA-CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Of. 279

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490  
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 79, de 05 de maio de 2022

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Coordenador do Núcleo de Controle Interno (NCI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

### O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 28, inciso II e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, estabelecida pela da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, dentre os órgãos básicos existentes no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR a 1º TENENTE QOBM/Comb. (GIP 10.424/18) PRYCILLA Oliveira Garcia**, matrícula nº 323172-X, da função de Coordenadora do Núcleo de Controle Interno (NCI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria Nº 03, de 07 de Janeiro de 2019 (Publicado em Diário Oficial do Estado nº 007, de 10 de Janeiro de 2019).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 80, de 05 de maio de 2022

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Membro do Núcleo de Controle Interno (NCI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

### O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 28, inciso III e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, estabelecida pela da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, dentre os órgãos básicos existentes no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR o 1º TENENTE QOBM/Comb. (10/418-18) Augusto César Pontes Coelho**, matrícula nº 323175-5, da função de Membro do Núcleo de Controle Interno (NCI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria Nº 39, de 09 de Maio de 2018 (Publicado em boletim do Comando Geral do CBMEPI nº086 de 10/05/2018)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 89, de 10 de maio de 2022

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI.

### O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 23, inciso III, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, estabelecida pela da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, dentre os órgãos básicos existentes no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR a 2º TENENTE QOBM/Comb. (10/499-19) Marcella Prado Albuquerque**, matrícula nº 343824-4, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria Nº 71, de 23 de Agosto de 2020 (Publicado em Diário Oficial do Estado nº 160, de 25 de Agosto de 2020)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI



Portaria Nº 93, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Subalterno para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 23, inciso III, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, estabelecida pela da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, dentre os órgãos básicos existentes no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a 1º Ten QOBM/Comb. (10/424-18)**, matrícula nº 3213172-X, **PRYCILLA Oliveira Garcia**, para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 96, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Subalterno para a função de Coordenador do Núcleo de Controle Interno (NCI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 28 inciso II e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, estabelecida pela da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, dentre os órgãos básicos existentes no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o 1º TENENTE QOBM/Comb. (GIP 10.418/18) Augusto CÉSAR Pontes Coelho**, matrícula nº 323175-5, para a função de Coordenador do Núcleo de Controle Interno (NCI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI  
(Assinado eletronicamente)

**Of. 437**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 2347, de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial que conduzirá o monitoramento da execução do processo do Curso de Especialização voltados para profissionais que trabalham nas medidas sócio educativas da Rede SUS.

**O Secretário de Saúde do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 00012.013162/2021-10;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei ordinária nº 5.519 de 13/12/2005 que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial que conduzirá o monitoramento da execução do processo do Curso de Especialização voltado para profissionais que trabalham nas medidas sócio educativas da Rede SUS:

- **Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente (CACSA)**

**Titular:** Maria da Consolação Nascimento  
**Suplente:** Cassandra Maria de Sena Muniz

- **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**

**Titular:** Marlia Ferreira Ribeiro  
**Suplente:** Caio Marcelo de Araújo Sobral

- **Garência Estadual de Saúde Mental (GASM)**

**Titular:** Virgínia Elaine Pinheiro da Silva  
**Suplente:** Gisela Maria Silva de Brito

- **Gerência de Desenvolvimento e Qualificação-ETSUS-PI**

**Titular:** Maria de Jesus Dias de Araújo Ferreira  
**Suplente:** José Antônio Almendra de Carvalho

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 11 DE MAIO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)  
**Antônio Nérís Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 2803**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**Portaria Nº 27, de 17 de maio de 2022**

Resolve conceder 60(sessenta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para a servidora desta autarquia Eva Soares de Oliveira, CPF:350.113.003-15, admissão 25/02/1988, matrícula: 005270-1, nível auxiliar, III - D, lotada na Gerência de gestão de pessoas, referente ao período aquisitivo de 25/02/1998 a 24/02/2003 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 13/06/2022 a 11/08/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDREIMONTEIRO MEDEIROS COSTA**

Diretor  
Of. 247

**Portaria Nº 28, de 17 de maio de 2022**

Resolve conceder 60(sessenta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para a servidora desta autarquia Francisca das Chagas Soares de Oliveira Lopes, CPF:299.265.723-91, admissão 25/02/1988, matrícula: 005270-1, nível auxiliar, III - D, lotada na Gerência de gestão de pessoas, referente ao período aquisitivo de 25/02/1993 a 24/02/1998 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 17/05/2022 a 15/07/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDREIMONTEIRO MEDEIROS COSTA**

Diretor  
Of. 248

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
215/2022	GUARAPUVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de 12 (doze) computadores, para atender ao Projeto de Apoio às Feiras Municipais e Comunitárias da Agricultura Familiar no Território Entre Rios.	Luciano Sousa de Brito	339589-8	Jayro Lopes Antunes	342287-9

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 700**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
130/2022	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	O objeto contratual consiste na contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 9.052,00m² que liga a Vila São Pedro a Curral Grande/ Jacu a Lagoa e Morro do chapéu/PI.	Laercio Lustosa Torres	353.374-3	Carlos Eduardo Soares Azevedo	081.533-2

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 703**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/PGE-PINº 2, de 17 de maio de 2022**

**Processo nº 00003.001244/2022-01**

**PORTARIA Nº de 17 de maio de 2022.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005 e alterações posteriores, resolve:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do Procurador do Estado A. L. A. N., matrícula nº 0230140-7, considerando que houve perda de prazo nos autos dos PJe AI 0760618-57.2021.8.18.0000, Abuso de Poder, tendo como autor Francisco Antônio Milanês e réu o Estado do Piauí - TCE, tramitando na 4ª Câmara de Direito Público do TJ-PI; ApelRemNec 0006790-32.2017.8.18.0000, Perdas e Danos, cujo autor é Edson Severino Sales e Outros e réu o Estado do Piauí, tramitando na 5ª Câmara de Direito Público do TJ - PI.

**Art. 2º.** Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos membros adiante nominados, todos Procuradores do Estado do Piauí de 4ª. Classe:

Presidente: João Batista de Freitas Júnior  
Membro: Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho  
Membro: Augusto César de Oliveira Sinimbu  
Membro suplente: Flávio Coelho Albuquerque

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Plínio Clêrton Filho**  
Procurador Geral do Estado do Piauí

**Of. 418**

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0495/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nºtd {border: 1px solid #ccc;}br {mso-data-placement:same-cell;}0813140-91.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI N°td {border: 1px solid #ccc;}br {mso-data-placement:same-cell;}00003.001265/2022-19, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1955P.

## RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO JOSE DOS SANTOS FILHO**, outrora ocupante do cargo **2.TENENTE**, vinculado à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0161063**, falecido em **10/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	6.170,09					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	92,38					
<b>TOTAL</b>		<b>6.262,47</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	6.112,05						
Tempo de Contribuição	29 anos e 262 dias = 10847 dias						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *2x pontos percentuais referente a x anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	6.112,05						
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	92,38						
Valor do provento*	6.204,43						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	6.204,43 * 50% = 3.102,22						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	620,44						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>3.722,66</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	21/09/1982	Cônjuge	984.758.273-49	10/11/2021	SUB JUDICE	100,00	3.722,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 2322

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDENCIA DA REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURP

Portaria Nº 002/2022

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor deste órgão **LUDMILA STUCKERT LEAL**, CPF 729.133.471-34, matrícula 354190-8, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2022, atinente ao Processo nº SEI N.º **00010.002104/2022-53**, sendo Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado **SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA**.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 10 de maio de 2022.

**RANNIÊR COSTA CIRÍACO**

Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Portaria Nº 003/2022

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor deste órgão **LUDMILA STUCKERT LEAL**, CPF 729.133.471-34, matrícula 354190-8, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2022, atinente ao Processo nº SEI N.º **00010.002104/2022-53**, sendo Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado **DATA EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 10 de maio de 2022.

**RANNIÊR COSTA CIRÍACO**

Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DO PIAUÍ

## PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 081/2022

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB. SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº 344044-3, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.005097/2020-89, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas a atender as futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para **prestação de serviços de natureza continuada de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

**I – IVAN DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 001403-6;

**II – CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS**, matrícula nº 286974-8;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 17 de Maio de 2022.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí –  
SEADPREV/PI

Of. 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

## Portaria Nº 2392, de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Maria do Socorro Fernandes Silva, Farmacêutica, matrícula 311068-X, pertencente ao quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior-HRCM, no município de Campo Maior/PI, para prestar seus serviços juntos ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2907

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 95 DE 13 DE MAIO DE 2022.

## Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 84-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ-PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 524

PORTARIA DO FISCAL Nº 094/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 083/2022 referente ao PROJETO 1º CIRCUITO TURISTICO DA ALEGRIA. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 083/2022. No estado do Piauí Cientifique-se Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO  
Of. 527

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 974/2022

Teresina(PI), 17 de Maio de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 150/2022,  
referente ao RDC 53/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 150 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação do CEJA Otacília Ramos no Município de Amarante-PI, no bojo do RDC 53/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Domingos Alves Pereira Neto	FISCAL	822305-0	041.055.423-54	(86) 99854-0568	engdomingosalves@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 17 de Maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 505





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 102/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ**, Matrícula nº 0340967-8 para ser gestora e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, Matrícula nº 082103-9, para ser fiscal, ambos do Contrato nº 004/2022, que possui como contratada a EMPRESA **EDNIL WALDEMAR NARESSI (MCA FERRAMENTARIA)** - CNPJ Nº 42.436.412/0001-19, referente a AQUISIÇÃO DE MARCOS DEMARCATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ADIANTE ESTABELECIDAS, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO**, Matrícula nº 026739-2, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

Of. 568

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP

PORTARIA Nº 75/2022

Teresina, PI, 18 de maio de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
11/2022	AVANT ENGETEH  CNPJ: 26.738.842/0001-39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA, DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA FERROVIÁRIA E DAS INSTALAÇÕES DA CMTMP, LOTE II.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7.  Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

**Art. 2º** Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Diretora-Presidente da CMTMP

Of. 68

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 5, de 17 de maio de 2022

Designa o(s) servidor(es) para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	CONTRATADO(A)	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
Contrato nº 05/2022 Processo SEI 00010.000722/2022-69	TARCÍZIO RIBEIRO SILVA CPF nº 038.986.443-91	NOME: LUCIANE TRINDADE PEREIRA CPF: 600.124.153-83 E-MAIL: luciane.trindade@segovpi.gov.br TELEFONE: (86) 99922-0533 <b>(FISCAL DO CONTRATO)</b>	nº 338.707-X	Coordenação de Almoxarifado e Logística	<i>Aquisição de cestas contendo produtos genuinamente piauienses como: castanha de caju, mel de abelha, cajúina, doce de buriti, licor de jenipapo ou caju, doce regional em calda sabores regionais diversos, além de chaveiro personalizado ("Piauí"), para que o Excm. Senhor Governador possa presentear autoridades visitantes ao nosso Estado, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo de Estado do Piauí.</i>

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, como objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Estado de Governo  
SEGOV/PI

Memo. 10

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ FUNDESPI

PORTARIA Nº: 57/2022

DATA: 18 de maio de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Erick Matheus Rodrigues de Araújo CPF Nº 070.029.763.46**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **M V DE CARVALHO-EPP**; Processo Administrativo Nº **00337.000647/2021**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
33/2022	M V DE CARVALHO-EPP; CNPJ Nº 07.723.398.0001-33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 33/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 33/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 33/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, b, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 696



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2022	
Nº do processo SEI	00022.000915/2022-81
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (ANDERSON RODRIGUES)
CNPJ/CPF do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DA CIDADE DE DIRCEU ARCOVERDE, no município de Dirceu Arcoverde - PI, com recursos Dep. João Madison no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00176
Nº Autorizo no SIAFE	2022R004828
Nº Contrato no SIAFE	22002554

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022	
Nº do processo SEI	00022.000915/2022-81
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (ANDERSON RODRIGUES)
CNPJ/CPF do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DA CIDADE DE DIRCEU ARCOVERDE, no município de Dirceu Arcoverde - PI, com recursos Dep. João Madison no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	11/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00176
Nº Autorizo no SIAFE	2022R004828
Nº Contrato no SIAFE	22002554

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000751/2022-91
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	CAJU PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	39.144.799/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ADORA CIRCUITO GOSPEL, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Cel. Carlos Augusto no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Emenda Parlamentar Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Emenda Parlamentar Dep. Gessivaldo Isaías no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00168 2022NR00169 2022NR00170
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022R005107
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002500

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000751/2022-91
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	CAJU PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	39.144.799/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ADORA CIRCUITO GOSPEL, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Cel. Carlos Augusto no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Emenda Parlamentar Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Emenda Parlamentar Dep. Gessivaldo Isaías no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	21/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00168 2022NR00169 2022NR00170
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022R005107
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002500

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000861/2022-53
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento <b>COLEÇÃO AFROFUTURISMO NA PERIFERIA DE TERESINA</b> , no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00164
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04714
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002426

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000332/2021-79
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	TVFILMES/VALE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	11.322.615/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente à realização do longa metragem “BABAÇU LOVE”, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00150
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE	2021RO04635
Nº CONTRATO SIAF	21005943

Of. 045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000861/2022-53
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento <b>COLEÇÃO AFROFUTURISMO NA PERIFERIA DE TERESINA</b> , no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	29/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00164
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04714
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002426

Of. 044

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 07/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.0001319/2021-37
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DOS ASSENTAMENTOS, JUAZEIRO, SÃO LUÍZ, SANTA RITA, E ADJACÊNCIAS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	30.676.708/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do PROJETO <b>INVENTÁRIO E DOCUMENTAÇÃO AUDIOVISUAL DA CULTURA DE ALTOS</b> , com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Oliveira Neto no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	18/05/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00180
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2021RO06317
Nº CONTRATO SIAFE	900003

Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021887/2021-73
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 279.600,71 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais e setenta e um centavo).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021891/2021-31
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 348.540,42 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011225/2022-76
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.940.658,27 (três milhões e novecentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FPAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA – W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Of. 2955

ERRATA EXTRATO RESULTADO DE REGISTRO GERAL Nº VII/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - CPL/SESAPI  
PROCESSO SEI Nº 00012.001939/2021-95

PUBLICAÇÃO EM 12.05.2022, DOE Nº91, PAG.37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SESAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

OBS: FICA RETIFICADA O EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº VII/2022, PUBLICADO NO DOE Nº 81, DE 29 DE ABRIL DE 2022, EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO PE 44/2021.

Pregoeira: Amanda Rhayla Lima Costa

Data da Adjudicação: 10/05/2022

Data da Homologação: 11/05/2022

Autoridade Superior: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

ONDE LÊ-SE:

801	VORICONAZOL 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	76.000	CAMBER	VZOM	RS 85,80	RS 6.498.000
VALOR TOTAL							RS 382.795.960

LEIA-SE:

801	VORICONAZOL 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	76.000	CAMBER	VZOM	RS 85,50	RS 6.498.000
VALOR TOTAL							RS 469.138.849,35

Of. 110

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL/SESAPI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.004404/2021-76.

## ERRATA

Fica retificado o Extrato do Resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/SESAPI, publicado no DOE nº 93, datado do dia 16 de maio de 2022, páginas 46-47, na forma que se segue:

### ONDE SE LÊ:

05	MICROPIPETA MULTICANAL LOCAL A SER INSTALADO: Hemocentro Coordenador de Teresina (Laboratório de Sorologia) ESPECIFICAÇÃO: Com visor digital, com ejetor automático e capacidade que varia de 20 a 200µl, variável 12 canais. COTA EXCLUSIVA P/ EPP/ME/MEI	KASVI KI-12X200B	01	1.359,00	1.359,00	TECNOGOV COMERCIAL LTD.A
----	--	---------------------	----	----------	----------	--------------------------------

### LEIA-SE:

05	MICROPIPETA MULTICANAL LOCAL A SER INSTALADO: Hemocentro Coordenador de Teresina (Laboratório de Sorologia) ESPECIFICAÇÃO: Com visor digital, com ejetor automático e capacidade que varia de 20 a 200µl, variável 12 canais. COTA EXCLUSIVA P/ EPP/ME/MEI	KASVI KI-12X200B	01	1.359,00	1.359,00	LOGLAB PRODUTOS DE LABORATORIO LTD.A
----	--	---------------------	----	----------	----------	---

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

Maria das Graças Rufino  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 114

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000271/2021-11 LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME E EPP (LC 123/2006)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Serviço de Confecção de Énxoval Hospitalar Demanda 12 (doze) meses** para o Hospital Getúlio Vargas (HGV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando o reequipamento dos **Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS** aos quais se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 20/05/2022 (sexta-feira), às 17:00 (dezessete horas).

**Abertura das Propostas:** 02/06/2022 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 02/06/2022 (quarta-feira), às 11:00 (onze horas).

**Endereço Eletrônico:** www.licitacoes-e.com.br

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **20/05/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH  
VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

Of. 170

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021/ FEPISERH

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.002.325/2022/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ:** 06.893.534/0001-70

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

**Valor do Aditivo: R\$ 111.398,15 (Cento e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.**

**Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 10 (dez) de janeiro de 2022.

**Vigência:** Vide contrato original.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 166

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de junho de 2022, às 10h00min (Dez horas), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de equipamentos para a implantação do componente da RUE “Sala de Estabilização” com dois leitos no Hospital de Pequeno Porte Antônio dos Santos, em Beneditinos – PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 18 de maio de 2022.

**Francisco Pessoa da Silva Junior**  
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI  
P.P. 7000

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF.**

EXTRATO DO CONTRATO nº 130/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003948/2021-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006402
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	<b>CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI</b>
CNPJ da Contratada	10.525.283/0001-49
Resumo do Objeto	O objeto contratual consiste na contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 9.052,00m² que liga a Vila São Pedro a Curral Grande/ Jacu a Lagoa e Morro do chapéu/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura	16/05/2022
Valor Global	<b>R\$ 659.571,15</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00522; 2022NR00686
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05057
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Kenio Lima Araújo</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 703**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 109/2022	
Nº do processo SEI	00011.049502/2021-42
Modalidade de licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma do CETI Paulo Freire, no município de Guaribas - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.ice.pi.gov.br">www.ice.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	10/06/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	<b>R\$ 1.594.739,56</b> (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	<b>14102</b> - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957 - EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01174

**Of. 517**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000210/2022-34
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01(uma) Praça e execução de 850,52 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Santa Inês no município de Altos- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site <a href="http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb">tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 07 de junho de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 432.559,75 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00198

Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 663**

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital atuado como TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 10.450,90 M² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Fazenda Nova e povoado Covas, zona rural do município de Canto do Buriti - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000221/2022-14. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1 - CONSERVE EMPREENDIMENTO EIRELI, por atender as exigências do edital. Ficam INABILITADAS as empresas: 1- A K R PRADO - TOTAL CONSTRUÇÕES, por não atender aos itens 8.4; 8.3.4.3 e 8.3.4.1.1 do



editais e JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, por não atender ao item 8.3.5.1.1 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, as nove horas na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MOARES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 665

### AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar construção de praça no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000190/2022-00. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1 - JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, por atender as exigências do edital. Fica INABILITADA a empresa: 1- A K R PRADO - TOTAL CONSTRUÇÕES, por não atender aos itens 8.3.4.1.1 e 8.3.4.3 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, as nove horas na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e

aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MOARES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 667

### AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 4.920,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da localidade Ema, zona rural do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000160/2022-95. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO e 2) CONSTRUTORA ENGEMAX, por atender as exigências do edital. Ficam INABILITADAS as empresas: 1) CONSTRUTORA D'PAULO LTDA - ME, por não atender aos itens 8.3.2.5; 8.3.3.1 e 8.3.4.4.5 do edital; 2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, por não atender aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edital; 3) A K R PRADO - TOTAL CONSTRUÇÕES, por não atender aos itens 8.2.1; 8.3.2.5; 8.3.4.1.1 e 8.3.4.3 do edital; 4) CONSTRUTORA AGLIZALTA, por não atender ao item 8.3.4.4.5 do edital e 5) CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atender aos itens 8.3.5.1; 8.3.5.1.1; 8.3.5.2; 8.3.5.3 e 8.3.5.4 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, as nove horas na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MOARES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 669



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA)

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO Nº 01.08.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA objetivando a confecção de projetos, orçamentos e memoriais de edificações para os seguintes equipamentos: HUB do Sertão, Guarita e Pórtico do Parque de Luís Correia e Parques empresariais de Picos, Piripiri e Luís Correia, de interesse da Companhia

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA .

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias da execução e vigência ao Contrato 01.08.2021, constantes do processo administrativo nº 037/2022, conforme requerimento da Contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72 e 81, da Lei n.º 13.303/2016 e do art. 163 do RILCC, e suas alterações posteriores;

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO Nº 01.08.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA objetivando a confecção de projetos, orçamentos e memoriais de edificações para os seguintes equipamentos: HUB do Sertão, Guarita e Pórtico do Parque de Luís Correia e Parques empresariais de Picos, Piripiri e Luís Correia, de interesse da Companhia

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias da execução e vigência ao Contrato 01.08.2021 e supressão de serviço reduzindo o valor do Contrato a quantia de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) referente a alínea "b" e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referente ao Objeto da alínea "d", totalizando um percentual de aproximadamente 26,18% constantes do processo administrativo nº 100/2022, conforme requerimento da Contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72 e 81, da Lei n.º 13.303/2016 e do art. 163 e 167 do RILCC, e suas alterações posteriores;

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022.

Of. 096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO ESTADO-IASPI

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DA EMPRESA RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

No presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DA EMPRESA RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, publicado no D.O.E de 10 de Maio de 2022, Nº 89, folha 40. Onde se lê: Pela Contratada: OTAYIO AUGUSTO MARTINS MELO, **LEIA-SE: LUKANO ARAÚJO COSTA REIS.**

Teresina, 18 de Maio de 2022.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do Iaspi

Of. 115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 081/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 081/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO NO MUNICÍPIO DE WALL FERAZ/PI – ÁREA 2.200,80 M², SICONV CONVÊNIO Nº 903921/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA CARACAS – CNPJ nº 24.892.152/0001-04, com valor total de R\$ 468.012,52 (quatrocentos e sessenta e oito mil, doze reais e cinquenta e dois centavos); 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 472.688,61 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) CONSTRUTORA PLANEJARE – CNPJ nº 21.376.282/0001-04; 04) CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70 e 05) GMC ENG. – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, todas as propostas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido nos itens: 8.1.4.1 c/c 8.1.4.2 do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Áltos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1493

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 069/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 069/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 6.582,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 2) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 3) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28; 4) DORO CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 20.994.835/0001-11; 5) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 6) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59. Encontra-se inabilitada a Empresa 7) CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1 c/c subitem 8.3.1.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1509

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000214/2022-04
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada ligando a Comunidade Soares à Comunidade Raposinha, no município de Oeiras-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Régo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 27 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 290.683,30 (Duzentos e noventa mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00327

Of. 396

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022	
Número do Processo Administrativo:	215/2021
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial – SRP Nº 05/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	AVANT ENGETEH
CNPJ da Contratada:	26.738.842/0001-39
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA, DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA FERROVIÁRIA E DAS INSTALAÇÕES DA CMTP, LOTE II”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	18/05/2022
Valor global:	R\$ 1.143.680,85 (um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
Valor a ser usado no exercício de 2022	R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)
Valor a ser executado em exercícios seguintes	R\$ 153.680,85 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00082
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2022RO05124
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Carlos Alberto Silva Carvalho

Of. 68

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do Processo SEI	00010.000722/2022-69
Nº automático de Contrato no SIAFE	22001370
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de licitação Nº 03/2022
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	110110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	TARCÍZIO RIBEIRO SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	038.986.443-91
Resumo do objeto do Contrato	Aquisição de cestas contendo produtos genuinamente piauienses como: castanha de caju, mel de abelha, cajuína, doce de buriti, licor de jenipapo ou caju, doce regional em calda sabores regionais diversos, além de chaveiro personalizado (“Piauí”), para que o Exmo. Senhor Governador possa presentear autoridades visitantes ao nosso Estado, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo de Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de execução	31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura do Contrato	17 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO EST ADUAL
Natureza de Despesa	339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00073
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03660
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO Pela Contratada: TARCÍZIO RIBEIRO SILVA

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Memo. 10

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 072/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000123/2022-21 PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2021-40

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 72/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: EVELIN & RODRIGUES LTDA - 18.110.962/0001-69; DORO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.994.832/0001-11; APICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ: 04.361.448/0001-91; Fica designado para o dia 24 de maio de 2022 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 18 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 652



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 42/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$408.574,48 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.42/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Colônia do Piauí-PI.

Teresina-PI, 18 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 42/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.42/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 408.574,48 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.42/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Colônia do Piauí-PI.

Teresina-PI, 18 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 60/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ALPHA EMPREENDIMIENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$3.201.091,65 (três milhões, duzentos e um mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.60/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 52,5 km de Recuperação de Estrada Vicinal, no município de Fronteiras-PI.

Teresina-PI, 18 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 60/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 60/2022**, a licitante **ALPHA EMPREENDIMIENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 3.201.091,65 (três milhões, duzentos e um mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.60/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 52,5 km de Recuperação de Estrada Vicinal, no município de Fronteiras-PI.

Teresina-PI, 18 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 123/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000298/2022-16
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 123/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.776,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Data da Licitação	06 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 566.315,69 (Quinhentos e sessenta e seis Mil, trezentos e quinze Reais e sessenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00434
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 124/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000308/2022-13
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 124/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI
Data da Licitação	06 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.205.979,87 (Um milhão, duzentos e cinco Mil, novecentos e setenta e nove Reais e oitenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00435
Signatários	Jonas Moura de Araújo

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 125/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000310/2022-84
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 125/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 17.115,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	06 de junho de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 1.822.476,05 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois Mil, quatrocentos e setenta e seis Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00436
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 127/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000312/2022-73
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 127/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA-PI.
Data da Licitação	07 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 405.158,42 (Quatrocentos e cinco Mil, cento e cinquenta e oito Reais e quarenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00438
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 126/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000311/2022-29
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 126/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 02/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 19,72 KM DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.
Data da Licitação	07 de junho de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 722.966,07 (Setecentos e vinte e dois Mil, novecentos e sessenta e seis Reais e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00437
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 128/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000314/2022-62
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 128/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL-PI.
Data da Licitação	07 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 603.875,08 (Seiscentos e três Mil, oitocentos e setenta e cinco Reais e oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00439
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 129/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000315/2022-15
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 129/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.886,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO-PI.
Data da Licitação	07 de junho de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 595.249,14 (Quinhentos e noventa e cinco Mil, duzentos e quarenta e nove Reais e catorze Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00440
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000288/2022-72
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2607
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 476/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	GR SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado	39.612.258/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento CAVALGADA, que ocorre no dia 22 de Maio de 2022, no município de Jatobá-PI.
Prazo de Vigência	17 de Maio de 2023
Prazo de Execução	22 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	17 de Maio de 2022
Valor Global	R\$80.000,00(oitenta mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00412
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05128
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: GR SHOWS LTDA

**Of. 280**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 130/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000317/2022-04
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 130/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.592,27 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PI.
Data da Licitação	08 de junho de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 888.738,81 (Oitocentos e oitenta e oito Mil, setecentos e trinta e oito Reais e oitenta e um Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00441
Signatários	Jonas Moura de Araújo

**Of. 108**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000287/2022-28
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2602
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 477/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	GR SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado	39.612.258/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre no dia 19 de Maio de 2022, no município de Santa Rita do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	17 de Maio de 2023
Prazo de Execução	19 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	17 de Maio de 2022
Valor Global	R\$80.000,00(oitenta mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00409
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05129
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: GR SHOWS LTDA

**Of. 281**

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000301/2022-93
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2813
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 539/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre no dia 28 de Maio de 2022, no município de Campo Alegre do Fidalgo-PI.
Prazo de Vigência	17 de Maio de 2023
Prazo de Execução	28 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	17 de Maio de 2022
Valor Global	R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nerinho.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00432
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05135
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Of. 282

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022	
Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000647/2021-72
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços nº 03/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	M V DE CARVALHO-EPP
CNPJ da Contratada:	07.723.398.0001-33
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 - CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	18 de maio 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00073
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05145
Valor global:	R\$ 816.869,09 (oitocentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho

Of. 696

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000023/2020-21
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES VILA SÃO BERNARDO - PA KAGADOS E VILA SÃO FRANCISCO - PA ÁRVORES VERDES NA CIDADE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	30/07/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00083
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02667
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO	18/05/2021
VALOR DO CONTRATO	128.521,14 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais, e quatorze centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

OF. 304/2022 GAB/IAEPI

Of. 304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000386/22-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; CREDORA: A empresa CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 37.944.838/0001-43, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1977, Sala 401, Bairro Centro, CEP: 64.001-260, Teresina-PI, neste ato representado por Eduardo Guimarães Melo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme comprovam os documentos juntados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços de plantão e cirurgia pediátrica, bem como assistência médica aos pacientes Cirúrgicos na UTI NEONATAL, UCINCO, EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA E AMBULATÓRIO, no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, resultando no valor R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme comprovam a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foi executada pela empresa no mês de MARÇO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento das despesas reconhecidas e atestadas pela Diretoria Técnica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍ LTDA

Eduardo Guimarães Melo  
Sócio Administrador da CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍ LTDA  
Of. 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº 007/2022

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Mireille Pires Lima Andrade Melo;

CREDORA: A empresa R\$ 18.237,01 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos), LC PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ 12.067.948/0001-43, com endereço na AV. DEMERVAL LOBAO-919, CAMPO-MAIOR-PI, neste ato representado por LUIZ CARLOS PEREIRA DE SÁ as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 18.237,01 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos), conforme comprovam as notas de fornecimento atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude DA ENTREGA DE MATERIAL DE COSTURA, TECIDOS E AVIVAMENTOS, resultando no valor total de R\$ 18.237,01 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos), conforme comprovam as notas de fornecimento atestadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os abastecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de agosto de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 339092.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 18 de Abril de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR  
Mireille Pires Lima Andrade Melo  
Diretora Geral

LC PEREIRA E CIA LTDA  
LUIZ CARLOS PEREIRA DE SÁ  
TITULAR ADMINISTRADOR

Of. 472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.013190/2022-18

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.281.587/0001-27, com endereço Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 1074, Bairro Marquês, Teresina-PI, neste ato representada por Pedro Henrique Carvalho Sousa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 19.047,40 (dezenove mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, os produtos foram fornecidos durante os meses fevereiro e março de 2022, totalizando um valor de R\$ 19.047,40 (dezenove mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de órteses e próteses para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 12 de fevereiro de 2022 a 30 de março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 25/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do

HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 25/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 13 de maio de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ 38.281.587/0001-27

Of. 209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Brasileira-PI.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana no município de Brasileira, neste Estado, totalizando 11.940m<sup>2</sup>, sendo: 2.244,00m<sup>2</sup> na rua Thaís do Amaral Aguiar; 4.54,00m<sup>2</sup> na rua Raimundo Bento; 1.100,00m<sup>2</sup> na rua Chico Revolta; 2.790,00m<sup>2</sup> na rua Belarmino Carvalho e 1.242,00m<sup>2</sup> na rua José Luís Gomes, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sra. Carmem Gean Veras de Menezes, Prefeitura Municipal de Brasileira.

Of. 645

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de material gráfico impresso. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h: 20min do dia 27/05/2022. Data e horário do início da disputa: 08h: 40min do dia 27/05/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 12 de maio de 2022

Fábio Guimarães Granja  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, assessoria e consultoria nos sistemas de saúde e alimentação dos sistemas e programas federais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h: 00min do dia 27/05/2022. Data e horário do início da disputa: 09h: 30min do dia 27/05/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 12 de maio de 2022.

Fábio Guimarães Granja  
Pregoeiro  
P. P. 6986



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Município de Matias Olímpio - PI, através do pregoeiro oficial, torna público, que realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº 013/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preço para a Contratação Futura de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (material Permanente). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 19/05/2022 até as 09h do dia 31/05/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: conforme termo de referência. Cópia Do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação. de seg. a sex. das 08h às 12h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com., ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

Município de Matias Olímpio - PI, através do pregoeiro oficial, torna público, que realizará licitação Pregão Eletrônico com SRP nº 014/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preço para a contratação futura de empresa para a prestação dos serviços comuns de engenharia para a manutenção predial e infraestrutura urbana, praças e vias públicas visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal composto pelos municípios de Matias Olímpio, Pedro II e outros. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel.: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09h do dia 18/05/2022 até às 09h do dia 30/05/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação. De seg. a sex. das 08h às 12h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 16 de maio de 2022.

MIGUEL DE ARAÚJO BRITO  
Pregoeiro  
P. P. 6989

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Curimatá- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada De Preços nº 003/2022, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 02/06/2022 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma, ampliação e adequação da unidade escolar Maria Nascimento da Conceição na Cidade de Curimatá-PI. Recurso: Próprio/FPM/ISS/ ICMS/FME/FUNDEB/Outros. Valor Estimado: R\$ 336.792,77. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro. E-mail: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). Telefone: (89) 3574-1198\_OBS.: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 16 de maio de 2022.

Danylo Rafael Barbosa Arrais  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura M. de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço nº 03/2022. Tipo Menor Preço. Objeto da licitação: “contratação de empresa especializada para realização de pavimentação asfáltica nas vias públicas, nos termos do projeto básico, em atendimento as necessidades do município. Recursos: Recurso não vinculados de impostos, outros recursos não vinculados e outras trans. de convênios ou repasses da União – C-+-onvênio SINCOV nº 920154/2021, celebrado entre o Município de Picos e a CODEVASF. Valor Total Estimado: R\$ 2.871.000,00. Abertura: 03/06/2022 as 09:00hs no Setor de Licitação da Prefeitura .Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas.

Picos(PI), 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA  
Presidente da CPL  
P. P. 6991

## GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 – CPL.  
**PROCESSO:** 149/2022, SEI Nº 00224.000149/2022-88  
**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO  
**CONTRATADA:** a MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 017/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5601/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO DE 6.0420,00 m² EM PARALELEPÍPEDO COM 2.440,80m² DE CALÇADAS NO MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO -PI,

**DO VALOR:** O valor do contrato é R\$ 992.132,07 (novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

**DA VIGÊNCIA:** de 150 (cento e cinquenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100

**NOTADERESERVA:** 2022NR00073

**RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO05116

**DATA:** 13 de maio de 2022

**ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela empresa MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Of. 156

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 93, DE SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 60.

Onde-se Lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021	
Nº do processo	030.082.003453/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000540
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A CNPJ: 08.187.134/0001-75
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2021 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 17 de maio de 2023.
Prazo de vigência	04/05/2022 a 17/05/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	04/05/2022
Valor global	R\$ 26.590,41 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00005
Número RO	2022RO01273
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021	
Nº do processo	030.082.003453/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000540
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ: 09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2021 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 17 de maio de 2023.
Prazo de vigência	04/05/2022 a 17/05/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	04/05/2022
Valor global	R\$ 26.590,41 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00005
Número RO	2022RO01273
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020	
Nº do processo	030.082.003457/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001072
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	PARNAIBA SHOPPING LTDA CNPJ: 15.417.836/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 07/2020 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 12 de maio de 2023.
Prazo de vigência	11/05/2022 a 12/05/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	11/05/2022
Valor global	R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00058
Número RO	2022RO01797
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Cristina Maria Miranda de Souza

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019	
Nº do processo	030.082.003447/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19002262
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ: 01.175.647/0001-17
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 21/2019 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 01 de maio de 2023.
Prazo de vigência	30/04/2022 a 01/05/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	30/04/2022
Valor global	R\$ 6.532.650,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00075
Número RO	2022RO01265
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Antonio Ignacio de Jesus Filho

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 065

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PIAUÍ- EMATER

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 980.264.883-34, com sede na Av. João Ferreira, 555, Centro, CEP 64.460-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **José Ribeiro da Cruz Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 1565253 – SSP/PI, CPF nº 980.264.883-34, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

### CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo, a inclusão de obrigação constante em Cláusula Terceira – Das obrigações do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;”

### CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência

Este termo terá sua vigência contada da publicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

Caberá ao EMATER/PI a publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

### CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, no que não colida com o presente aditivo.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA - PI**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER E O MUNICÍPIO DE TAMBORIL/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril/PI, neste ato representado por seu titular, a Prefeita **Ana Delcídes Figueiredo Guedes**, brasileira, portador do RG nº 611935 – SSP/PI, CPF nº 330.016.423-00, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

**Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.**



## CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

## CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

## CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:**

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

## CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

**1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:**

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

## CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

## CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

## CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

## CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAMBORIL/PI**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 06/2022  
Processo – nº 00226.000680/2021-50

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa MEGA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.685.193/0001-55 para REFORMA DO NOVO ESPAÇO DA SEDE DO IAEPI – TERESINA-PI a formalização e execução do serviço. Conforme os valores constantes da Reserva Orçamentária nº 2022RO05127.

Valor Total Estimado: R\$ 89.624,69 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), Programa de Trabalho:04512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina – PI, 18 de MAIO de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO  
Presidente da CPL/IAEPI/PI  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. BRENO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 18 de MAIO de 2022.

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000680/2021-50
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REFORMA DO NOVO ESPAÇO DA SEDE DO IAEPI – TERESINA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/05/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	18/06/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00008
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05127
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18/05/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 89.624,69 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral  
Of. 298/2022 GAB IAEPI

Of. 298

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n 00226.000518/2021-31, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para **Execução dos serviços de implantação de 03 (TRÊS) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Lagoa Seca, Lagoa da Roça e Anajá, na Zona Rural do município de Batalha – PI**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/ c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa MEGA CONSTRUTORA LTDA, o objeto da licitação em apreço – Tomada de Preço 04/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 18 de MAIO de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO  
Presidente da CPL/IAEPI/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n00226.000518/2021-31, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para **Execução dos serviços de implantação de 03 (TRÊS) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Lagoa Seca, Lagoa da Roça e Anajá, na Zona Rural do município de Batalha – PI**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa MEGA CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 377.742,39 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Teresina, 18 de MAIO de 2022.

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**  
Diretor Geral do IAEPI  
Of. 299

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000049/2020-70
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28.
<b>CONTRATADO</b>	PATROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	06.119304/0001-59
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	Execução dos serviços implantação de 2 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Fazenda Nova e Jenipapo no município de Morro do Chapéu - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	31/12/2022
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	01/06/2021
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2022NR00084
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2022RO02650
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO</b>	17/05/2021
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	142.576,06 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	100- TESOUREO ESTADUAL
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

OF. 282/2022

Of. 282

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
<b>Processo Administrativo</b>	SEI N.º 00010.002104/2022-53
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico: 007/2022 - DL/SLC/SEADPREV
<b>Nome da Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.499/0003-02
<b>Nome da Contratada</b>	DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	69.388.486/0001-83
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços continuados de mão de obra, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2022 - SEADPREV/PI (Item 02 - Motorista Executivo de 06 terceirizados), oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEADPREV.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses 10/05/2022 a 09/05/2022
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do contrato</b>	09/05/2022
<b>Valor global</b>	461.370,24
<b>Órgão/unidade orçamentária</b>	11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
<b>Programa</b>	0010
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Função</b>	04
<b>Subfunção</b>	122
<b>Natureza de despesa</b>	339037
<b>Fonte de Recursos</b>	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
<b>Nota de Reserva</b>	2022NR00050
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO04778
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RANNIÉR COSTA CIRÍACO Pela Contratada: JEFFERSON VIEIRA

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022	
<b>Processo Administrativo</b>	SEI N.º 00010.002104/2022-53
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico: 007/2022 - DL/SLC/SEADPREV
<b>Nome da Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.499/0003-02
<b>Nome da Contratada</b>	SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços continuados de mão de obra, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2022 - SEADPREV/PI (Item 01 - Técnico em Secretariado de 08 terceirizados), oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEADPREV.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses 10/05/2022 a 09/05/2022
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do contrato</b>	09/05/2022
<b>Valor global</b>	537.122,88
<b>Órgão/unidade orçamentária</b>	11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
<b>Programa</b>	0010
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Função</b>	04
<b>Subfunção</b>	122
<b>Natureza de despesa</b>	339037
<b>Fonte de Recursos</b>	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
<b>Nota de Reserva</b>	2022NR00049
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO04778
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RANNIÉR COSTA CIRÍACO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 014

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022	
<b>Nº Processo SEI</b>	00040.000138/2022-56
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE</b>	22000748
<b>Modalidade de Licitação</b>	Adesão ao Pregão Eletrônico Nº004/2020 - DL-SLC-SEADPREV/PI, oriunda do Pregão Eletrônico Nº004/2021-DL-SLC-SEADPREV/PI
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº11.319/2004
<b>Contratante</b>	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	210201
<b>Contratado</b>	EMPRESA MERU VIAGENS EIRELLI-EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	09.215.207/0001-58
<b>Resumo do objeto do Contrato</b>	Prestação de Serviços de Agendamento de viagem, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais
<b>Prazo de vigência</b>	12 (meses) contados a partir de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (meses) contados a partir de sua assinatura
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	10 de Maio de 2022
<b>Valor Anual</b>	R\$ 36.259,50 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos)
<b>Dotação Orçamentária</b>	21.201
<b>Natureza de Despesa</b>	339033-01
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00094
<b>Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO04602
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

Of. 114



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 212/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000145/2022-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 212/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI - EXTENSÃO DE 41,80 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 22.06.22 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.352.788,64 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00364

Of. 1494

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 213/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000249/2022-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 213/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI - ÁREA 5.502,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 23.06.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 571.635,56 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00517

Of. 1496

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 540/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000015/2022-64  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22002709  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 059/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI - ÁREA 6.057,00 M²  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 592.756,71 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/05/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00515  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05100  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 091/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 066/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 091/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, CNPJ Nº 06.554.786/0001-75;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, da obra de 77,90 km de Recuperação de Estradas Vicinais em diversos trechos no município de José de Freitas/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E ROGER COQUEIRO LINHARES - PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI.

Of. 1501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 142/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 142/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA 2.251,60 M<sup>2</sup>, SINCONV – CONVÊNIO Nº 903693/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) PANORAMA EMPRE. & SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 2) ALTOS ENGENHARIA- CNPJ nº 41.506.072/0001-22; 3) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 4) ECONSEL – VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – CNPJ nº 04.603.664/0001-04; 5) B S CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28. Encontram-se inabilitadas as empresas: 6) R M DE ANDRADE ENG – CNPJ nº 35.028.120/0001-81, pelo não cumprimento do exigido no item 7.6.2; 7) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item 7.6.2; 7.6.3; 8) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.5; 7.1.6; 9) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.5; 7.1.6; 7.7.1; 10) CONSTRUTOP ENG. CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 7.6.2, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1502

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 140/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 140/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 5.100,00 m<sup>2</sup>, realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: **01) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, 02) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 03) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, 05) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, 06) CONSTRUTORA AGILIZA – CNPJ nº 24.393.127/0001-86.**

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1503

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 139/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 139/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.112,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 13/05/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) SANTOS NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.768.082/0001-47; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03. E inabilitar: 1) W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.113.308/0001-53, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de MAIO de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1504

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 115/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 115/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO 23,50 KM**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1505





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA KHRYS TEC EIRELI, CNPJ nº 09.470.570/0001-10**

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **KHRYS TEC EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Nação Unidas, n.º 1802 D, Bairro Macaúba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.470.570/0001-10, aqui representada por **Crislândia Maria Gomes de Sousa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 350.709.193-34, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.008144/2022-99, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 2.015,40 (dois mil quinze reais e quarenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 44.90.92

PI: 4072

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**  
Diretor Geral

**LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**  
Diretora Administrativa  
Representando a Administração Pública

**CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA**  
KHRYS TEC EIRELI  
Representando a Empresa  
Of. 1098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2021 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 001/2021	
Processo nº	00012.013350/2021-30
Espécie	Termo aditivo nº 001/2021 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2021/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos - PCEP nº 001/2021 para fins de execução do mesmo.
Valor	<b>R\$ 480.000,00</b> (quatrocentos e oitenta mil reais)
Ação Orçamentária	2394
Fonte de Recurso	113
Natureza de Despesa	339039
Nota de Reserva	2021NR01093
Data da Assinatura	21/07/2021
Signatários	<b>Dr. Florentino Alves Veras Neto</b> – Secretário Estadual da Saúde <b>Leidiane Pio Barros</b> – Secretária Municipal da Saúde de Parnaíba

Of. 1654



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

## RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO DESPACHO Nº 1850/2022/SESAPI-PI/GAB/AT-SESAPI-PI (ID 4237089).

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao Processo nº 00012.000138/2021-11, da empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 28/09/2021, nº 211, pág. 31, conforme a seguir:

Onde se lê:

Natureza de Despesa 339037

Leia-se:

Natureza de Despesa 339092

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 18 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 2945

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.04.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para a prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PROSPECÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM ÁREA DA ZPE PARNAÍBA

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;

**OBJETO:** prestação de serviços de execução de serviço de manutenção e prospecção da rede de esgoto em área da ZPE PARNAÍBA, em conformidade com as especificações técnicas e proposta da CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba e art. 1.º, I da Resolução nº 001/2021, de 20 de julho de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 132.471,25 (cento e trinta dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias da data de recebimento da ordem de serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do contrato

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022.

Of. 095

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 01.08.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa MARQUES E SILVA LTDA objetivando a confecção de projetos, orçamentos e memoriais de edificações para os seguintes equipamentos: HUB do Sertão, Guarita e Pórtico do Parque de Luís Correia e Parques empresariais de Picos, Piri-piri e Luís Correia, de interesse da Companhia

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** MARQUES E SILVA LTDA.

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias da execução e vigência ao Contrato 01.08.2021, constantes do processo administrativo nº 143/2021, conforme requerimento da Contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 81, da Lei n.º 13.303/2016 e do art. 163 do RILCC, e suas alterações posteriores;

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021.

Of. 2092

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 215/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003298/2021-08
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002482
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1.º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ da Contratada	06.194.394/0001-42
Resumo do Objeto	Aquisição de 12 (doze) computadores, para atender ao Projeto de Apoio às Feiras Municipais e Comunitárias da Agricultura Familiar no Território Entre Rios.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/05/2022
Valor Global Anual	R\$ 27.572,40
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	818210/2015
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00599 2022NR00600
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05044
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Ana Paula de Andrade</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 700

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000175/2021-72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 01/06/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 01/06/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 675.172,66 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00209

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 635**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000254/2022-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES, NO MUNICÍPIO BURITI DOS MONTES - PI TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 01/06/2022 ÀS 10H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 01/06/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 286.180,61 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00194

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 637**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000280/2022-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 01/06/2022 ÀS 11H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 01/06/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 698.420,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATRO CENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00196

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 639**

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000269/2022-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 01/06/2022 ÀS 12H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 01/06/2022 ÀS 12H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 499.978,64 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00183

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 641**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000119/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA PI-258, NAS LOCALIDADES: CACHOEIRINHA, AV. CÂNDIDO MARÇALINO EBEDEDOURO - (PI-258) - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOSMOURÃO - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 26/05/2022 ÀS 11H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 26/05/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 32.775,49 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00188

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 646**

**ERRATA, PASSAR A LER:**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000175/2021-72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 02/06/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 02/06/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 675.172,66 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00209

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 650**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**ERRATA, PASSAR A LER:**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - CEL	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00114.000254/2022-64
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES, NO MUNICÍPIO BURITI DOS MONTES - PI TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
<b>LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.</b>	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 02/06/2022 ÀS 10H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 02/06/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 286.180,61 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
<b>FONTES RECURSOS</b>	100
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2022NR00194

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 652**

**ERRATA, PASSAR A LER:**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - CEL	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00114.000280/2022-92
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .

<b>LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.</b>	E DE DOS DE	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 02/06/2022 ÀS 11H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 02/06/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	GLOBAL	R\$ 698.420,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATRO CENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
<b>FONTES RECURSOS</b>		100
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	DA	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>		2022NR00196

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 654**

**ERRATA, PASSAR A LER:**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - CEL		
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00114.000269/2022-22	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS	
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA	
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.	
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .	
<b>LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.</b>	E DE DOS DE	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 02/06/2022 ÀS 12H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 02/06/2022 ÀS 12H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	GLOBAL	R\$ 499.978,64 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
<b>FONTES RECURSOS</b>		100
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	DA	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>		2022NR00183

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 656**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000228/2022-36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA MACHADO FILHO DO TRECHO 01: EST. 00 (RUA ZULÉIDE AGUIAR) / EST. 47+9,55 M (CONTORNO VIÁRIO DE LUZILÂNDIA) COM 949,55 M DE EXTENSÃO; TRECHO02: TERRAPLANAGEM DE CONFORMAÇÃO EM RUA PARALELA À AVENIDA MACHADO FILHO DO TRECHO 02: EST. 00 (RUA VER LOPES DA COSTA) / EST. 15+6,85 M (RUA VER LOPES DA COSTA) COM 306,85 M DE EXTENSÃO, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE LUZILÂNDIA -PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 07/06/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 07/06/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 499.978,64 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00183

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 659

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO D PIAUÍ**

**EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2022**

**Processo: 00028.011271/2022-04**

**Partícipes:** Município de Colônia do Piauí, CNPJ N.º 41.522.376/0001-43 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Canindé e Aglomerado AG-16;  
**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA/DGO/PMPI

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os partícipes  
**Vigência:** 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo – Prefeito do Município de Colônia do Piauí e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 3326

**EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2022**

**Processo n.º 00028.011276/2022-29**

**Partícipes:** Município de Alagoinha do Piauí-PI, CNPJ N.º 07.450.778/0001-41 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 6 - Vale do Rio Guaribas AG-15

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 4ª Cia/4º BPM/CPSA/DGO/PMPI

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os partícipes  
**Vigência:** 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Signatários:** Jorismar José da Rocha - Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 3327

**EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2022**

**Processo: 00028.021960/2021-38**

**Partícipes:** Município de Santa Rosa do Piauí-PI, CNPJ N.º 41.522.244/0001-11 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Canindé e Aglomerado AG-16;

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA/DGO/PMPI

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os partícipes  
**Vigência:** 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** Veríssimo Antonio Siqueira da Silva – Prefeito do Município de Santa Rosa do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 3328

**EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2022**

**Processo: 00028.012050/2022-45**

**Partícipes:** Município de Ilha Grande-PI, CNPJ N.º 01.612.620/0001-44 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 1 – Litoral; Território de Desenvolvimento TD 1 – Planície Litorânea e Aglomerado AG-1;

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/24º BPM/CPLMN/DGO/PMPI

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os partícipes  
**Vigência:** 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Signatários:** Marina de Oliveira Brito – Prefeita do Município de Ilha Grande-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 3329

## EXTRATO CONVÊNIO

**Processo n.º:** 00028.010191/2022-23

**Partícipes:** Município de Boqueirão do Piauí-PI, CNPJ N.º 01.612.566/0001-37 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** implementação e desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD junto às escolas municipais, com atuação integrada da Secretaria de Educação do Município, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, art. 30, VI e art. 211, todos da Constituição Federal de 1988, conforme estabelecido art. 6º, VI, da Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 3 – Carnaubais e Aglomerado AG -5

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/15º BPM/CPLMN/DGO/PMPI

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os partícipes

**Vigência:** 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Signatários:** Genir Ferreira da Silva - Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 3506

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000825/21-38

**NÚMERO PROCESSO SEL:** 00152.000081/2022-28

**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001123

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 042/22- SDE/CPL

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.532.783/0001-01

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (DUZENTOS E VINTE) DIAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE MAIO DE 2022

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 733.193,67 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS SESENTA E SETE CENTAVOS)

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00184

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05061

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

**PELA CONTRATADA:** FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua Secretaria da Fazenda, representada na pessoa do Secretário de Estado Senhor Antonio Luiz Soares Santos, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro o Banco do Brasil S/A, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Primeira. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.003972/2022-90.

Cláusula Segunda. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 154.216,80 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

Cláusula Terceira. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária: fonte 0100001001, classificação funcional 13.101.04.122.0010.2000 e elemento de despesa 33903932, em um prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente Termo de Reconhecimento de Dívida.

Cláusula Quarta. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Quinta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sexta. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Sétima. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

*Antonio Luiz Soares Santos*  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Testemunhas:

*Cristovam Colombo dos Santos Cruz* - SUPAFT  
*Paulo Sérgio Patrício de Lima* - NUCON

Of. 169

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de maio de 2022 • Nº 95

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 198/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 198/2021 referente à obra de reforma da U. E. Desembargador Henrique Couto/Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 dias. PROCESSO 00011.028972/2022-53.
Prazo de execução	18/05/2022 a 17/06/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	16 de maio de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 244

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 024/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 024/2022 a Execução da obra de reforma da U. E. Leonardo das Dores, localizada no município de Esperantina – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. PROCESSO 00011.029665/2022-90.
Prazo de execução	01/06/2022 a 30/08/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	16 de maio de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 245

EXTRATO DO CONTRATO nº150/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046299/2021-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000122
Modalidade de Licitação	RDC Nº 53/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA BARRETO LTDA. CNPJ:07.561.615/0001-36
Objeto	A obra de Reforma e Ampliação do CEJA Otacília Ramos no Município de Amarante-PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (Trezentos ) dias
Data de Assinatura	17/05/2022
Valor Unitário	R\$ 862.447,20 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00575 2022NR00582
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO02972
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Whalyson Marrathymen Feitosa Melo Representante

Of. 505

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 108/2022	
Nº do processo SEI	00011.056359/2021-45
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO NA U.E. CETI CLEONÍCE DE CASTRO TELES, EM LUZILÂNDIA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	14/06/2022 as 09h: 30min
Valor global estimado	R\$ 160.351,39 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 Expansão e Melhoria das Escolas de Educ. Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00991

Of. 515



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO**  
**RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000261/2022-80
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2529
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 435/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre no dia 13 de Maio de 2022, no município de Monte Alegre-PI.
Prazo de Vigência	11 de Maio de 2023
Prazo de Execução	13 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	11 de Maio de 2022
Valor Global	R\$100.000,00(cem mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00403
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04929
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

**Of. 254**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000291/2022-96
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2648
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 507/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FESTEJOS AGROSHOW, que ocorre no dia 15 de Maio de 2022, no município de Cristino Castro-PI.
Prazo de Vigência	12 de Maio de 2023
Prazo de Execução	15 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	12 de Maio de 2022
Valor Global	R\$100.000,00(cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Deputado Estadual Hélio Isaías.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00422
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04963
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME

**Of. 268**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTES - SETRANS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.0003760/21-77**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ COM EXTENSÃO TOTAL DE 20.795,82M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022– SETRANS/PI:**

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ Nº 10.525.283/0001-49)	R\$ 2.236.242,15	Vencedora
02	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ nº 06.226.439/0001-13)	R\$ 2.258.421,38	<b>2º colocada</b>
03	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ Nº 02.390.220/0001-02)	R\$ 2.291.742,85	<b>3º colocada</b>

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Resalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Teresina/PI, 18 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Cerqueira Barros  
Membro da CPL

**Of. 478**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000334/22-23**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 7,78 KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022– SETRANS/PI:**

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
<b>01</b>	MIRANTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.230.709/0001-09)	R\$ 344.290,49	Vencedora

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 18 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

**Of. 480**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002844/21-13  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS LOCALIDADES: SÃO CAETANO E NOVA MORADA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022- SETRANS/PI:

N	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 057/0001-74)	R\$ 416.533,69	VENCEDORA
02	L DE S FORTES EIRELI (CNPJ nº 35.202.475/0001-45)	R\$ 413.221,58	INAPTA (item 1.2)

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 18 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

### EXTRATO DE ADITIVO

#### ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

**OBJETO CONTRATUAL:** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 09.2021;

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2.1. Em razão da necessidade de adequação da proposta formulada para aplicar-se BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na condição sem desoneração, ou seja, BDI de serviços igual a 24,19% e do Material Betuminoso igual a 15,00%, implicando na SUPRESSÃO de 5,06% (cinco, vírgula zero seis por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 315.038,13 (trezentos e quinze mil, trinta e oito reais e treze centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado às fls. 688/697 e justificativa às fls. 700/703 do processo AA.319.1.000884/20-26.

1.2.2. ACRÉSCIMO de 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 304.736,04 (trezentos e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado as folhas 688/697 do processo AA.319.1.000884/20-26, relativas ao aumento nos quantitativos de serviços da área do Tratamento Superficial duplo (TSD) – item 2.7 que somado aos acréscimos já implementados totaliza 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor originalmente contratado.

1.3. Haverá redução no custo final da Obra relativa às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 10.302,13 (dez mil trezentos e dois

reais e treze centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 6.209.836,85 (seis milhões duzentos e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 46.101.26.782.0008.1905

Unidade Gestora: 46.101

Fonte: 100/116

Programa de Trabalho: 0008

Elemento da Despesa (Natureza): 44.90.51

PI (Projeto Atividade): 1905

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00102

**Nº DO SIAFE:** 21005492

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO02049

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2022.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 479

### 1ª ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SEJUS - PI SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### 1) No Edital:

##### Onde se lê:

“8.3.4.4. Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 18.9.1 do Edital, no valor de **R\$ 32.292,15 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Contratante. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria da Contratante até a data marcada para entrega das propostas.”

##### Leia-se:

“8.3.4.4. Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 18.9.1 do Edital, no valor de **R\$ 32.149,35 (trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Contratante. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria da Contratante até a data marcada para entrega das propostas. “

##### Onde se lê:

“9.3. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução das obras/serviços objeto desta licitação é de **R\$ 3.229.215,65 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando esclarecido que o BDI utilizado para o cálculo dos preços unitários, pela SEJUS-PI é de 26,43% (**vinte e seis, vírgula quarenta e três por cento**), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.”

##### Leia-se:

“9.3. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução das obras/serviços objeto desta licitação é de **R\$ 3.214.935,71 (três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**, ficando esclarecido que o BDI utilizado para o cálculo dos preços unitários, pela SEJUS-PI é de 20,34% (**vinte vírgula trinta e quatro por cento**), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas. “

**Marco Aurélio Miranda e Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 1485

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000240/2021-01**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000040/2022-21**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção do terminal rodoviário no município de Ribeiro Gonçalves/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa NR ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000056/2022-34**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção do estádio de futebol no município de Francisco Ayres/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000106/2022-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002400
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 012/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000296/22-79
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSELHO COMUNITARIO DA ALEGRIA DOS TORROES, HUMAITA E CANTINHO SUL
CNPJ do Contratado	08.381.854/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o PROJETO 1º CIRCUITO TURISTICO DA ALEGRIA, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	10 a 18 de junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	17 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00254
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05054
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Jorgenei de Alves de Moraes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000230/2022-49
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 030/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ <a href="mailto:licitacao.setur.pi@gmail.com">licitacao.setur.pi@gmail.com</a> Email:
Data da abertura e Entrega de Propostas	10:00(dez horas) do dia 06/06/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$718.050,56(setecentos e dezoito mil cinqüentas reais e cinqüenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00277

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 527



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 004/2022	
Nº do processo SEI	00071.000486/2022-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001638
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
Fundamento legal	NA FORMA DO ART. 26, CAPUT E EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, II E SEGUNDO O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26, IV E V DA LEI Nº 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	EDNIL WALDEMAR NARESSI (MCA FERRAMENTARIA)
CNPJ do Contratado	CNPJ Nº 42.436.412/0001-19
Resumo do objeto do Termo do Contrato	AQUISIÇÃO DE MARCOS DEMARCATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ADIANTE ESTABELECIDAS.
Prazo de vigência	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Prazo de execução	18 DE MAIO DE 2022 A 14 DE NOVEMBRO DE 2022
Data de assinatura do Termo do Contrato	18 DE MAIO DE 2022
Valor global	R\$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.30-24
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00104
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO05130
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo contratado: EDNIL WALDEMAR NARESSI

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Processo nº: 00071.000486/2022-66

Aos 11 dias do mês de maio de 2022, na Comissão Permanente de Licitações do INTERPI, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.000486/2022-66, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da Diretoria Administrativa e Financeira, através das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, **RATIFICO**, na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, II e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, IV e V da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa EDNIL WALDEMAR NARESSI (MCA FERRAMENTARIA), inscrita no CNPJ nº. 42.436.412/0001-19, com objetivo de aquisição de marcos demarcatórios para atender as necessidades do Instituto de Terras do Piauí, no valor global de **R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 100**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 568

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-A/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL AGESPISA/SRP Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 69.939.239/0001-28

**OBJETO:** Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí, conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.302.273,82 (três milhões, trezentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº 281/2021**

**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016

Of. 312

**AVISO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2022**

Institui na ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA a Resolução nº 008/2022 que adita o artigo 2º da Resolução nº 005/2022, inserindo o artigo 2.1, qual seja: “2.1 Além disso, os empregados interessados terão a manutenção da assistência médica hospitalar para o titular e dependentes legais já existentes, extinguindo este benefício com o falecimento do empregado, devendo este coparticipar do custeio do benefício com 50% (cinquenta por cento).” Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 005/2022. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente, Interino  
Of. 518

## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA

CORREGEDORIA GERAL

EDITAL Nº 02/2022 - CGDPE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº59 de 30 de novembro de 2005 e observando o disposto nos artigos 51 a 56 e 61 a 73 do Provimento nº 04/2017 - Regulamento Interno da Corregedoria Geral -,

**COMUNICA** o CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS - MESES AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO - ANO 2022, a se realizar nas datas e nos seguintes órgãos de atuação/execução da Defensoria Pública:

ÓRGÃO	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	08/08/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 08:00h	Andrea Melo de Carvalho
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	09/08/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Sheila de Andrade Ferreira
3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	10/08/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	11/08/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Crisanto Pimentel Alves Pereira
5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	12/08/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Reginaldo Correia Moreira
6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	15/08/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Dilene Brandão Lima
7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	17/08/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Eric Leonardo Pires de Melo
8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	18/08/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Alyne Patrício de Almeida Santos
9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	19/08/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Rosa Mendes Viana Formiga
10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	22/08/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Glicia Rodrigues Batista Martins
11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	23/08/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 08:00h	Gervásio Pimentel Fernandes
12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	24/08/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Patrícia Ferreira Monte Feitosa
13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	25/08/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Daniela Neves Bona
14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	26/08/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Verônica Acioly de Vasconcelos
1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL	29/08/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Gerimar de Brito Vieira
2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL	30/08/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Marcelo Moita Pierot
3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL	31/08/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Alessandro Andrade Spíndola
4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL	01/09/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Valtemberg de Brito Firmeza
5ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL	02/09/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS	Sara Maria Araújo Melo

PÚBLICA CÍVEL			8:00h	
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAZENDA PÚBLICA	05/09/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 08:00h	Valtemberg de Brito Firmeza
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAZENDA PÚBLICA	06/09/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Reginaldo Correia Moreira
1ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	08/09/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Arlison Pereira Malaquias
2ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	09/09/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Francisco Cardoso Jales
3ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	13/09/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
4ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	14/09/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Eric Leonardo Pires Melo
5ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	15/09/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Silvio César Queiroz Costa
6ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	16/09/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Eliomar Gomes Monteiro
7ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	20/09/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	João Batista Viana do Lago Neto
8ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	21/09/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 08:00h	Elisa Cruz Ramos
9ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	22/09/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 08:00h	Ludivilla Maria Reis Paes Landim
10ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE	23/09/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 08:00h	Wendel Damasceno Sousa
DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTELO DO PIAUÍ	26/09/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Karla Araújo de Andrade Leite
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI	27/09/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI	27/09/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro
3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI	28/09/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro
DEFENSORIA PÚBLICA DE PEDRO II	28/09/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Christiana Gomes Martins de Sousa
DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRACURUCA	29/09/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Luis Alvino Marques Pereira
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	06/10/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Daniel Gaze Fabris
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	06/10/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Marcos Martins de Oliveira
3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	07/10/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Markos Magnoni Varão Ribeiro
4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	07/10/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Eduardo Ferreira Lopes
DEFENSORIA PÚBLICA DE JOSÉ DE FREITAS	07/11/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Andréa de Jesus Carvalho
1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL	08/11/2022	terça-feira	A PARTIR DAS	Germana Melo Bezerra Diogenes Pessoa



PÚBLICA DE BARRAS			8:00h	
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRAS	08/11/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Wênia da Silva Moura
DEFENSORIA PÚBLICA DE BATALHA	09/11/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Daisy dos Santos Marques
1ª DEFENSORIA DE ESPERANTINA	10/11/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia
2ª DEFENSORIA DE ESPERANTINA	10/11/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Alexandre Christian de Jesus Noleto
DEFENSORIA PÚBLICA DE LUZILÂNDIA	11/11/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Manoel Mesquita de Araújo Neto
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	21/11/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Carla Samara Martins Fernandes
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	22/11/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Giuzza Alexandria Dulcetti
3ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	23/11/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Natália e Silva de Almendra Freitas
4ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	24/11/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Paula Batista da Silva
5ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	25/11/2022	sexta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
6ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	28/11/2022	segunda-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Giuzza Alexandria Dulcetti
11ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL	29/11/2022	terça-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Ana Carolina de Freitas Tapety

**FAZ SABER**, que a partir de 12h00min (doze horas) de cada dia acima fixado, em relação ao órgão que está sendo correccionado, serão recebidas quaisquer denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços defensoriais e os atos praticados no respectivo órgão de atuação, as quais também poderão ser enviadas aos emails da Corregedoria-Geral, [corregedoria@defensoria.pi.def.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.def.br);

**EXPEDE** o presente Edital, para que seja levado ao conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Estado, na Internet e na Intranet da Defensoria Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início dos trabalhos correccionais, devendo ser o mesmo afixado pelo membro em exercício no órgão de execução, em local na sede Defensoria Pública que possibilite amplo conhecimento do público, até quarenta e oito horas da data que antecede o período correccional (art.52, §1º do Provimento nº 04/2017 da Corregedoria).

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina 17 de maio de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA  
Of. 018

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 14 – DPE/PI, DE 16 DE MAIO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna público o resultado provisório na inscrição definitiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

### 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000819, Aline de Azevedo da Silva / 10001389, Amabile da Costa Araújo / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro / 10004029, Andre Canuto Bezerra / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira / 10000670, Arlene Moura da Rocha Carvalho / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante / 10001655, Artur Carvalho de Moura / 10003358, Aurea de Araújo Carvalho Oliveira / 10002669, Barbara Ferreira Lima / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres / 10004012, Douglas Silva Dias / 10001313, Giedra Dalila Meneses Brito Martins / 10000622, Heleonora Cristina Silva Soares / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira / 10000174, Jose Edvaldo Giraio Junior / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior / 10000134, Lais Mesquita Gondim / 10001971, Leonardo Nascimento Bandeira / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira / 10001677, Lucas Gomes Veras / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros / 10001181, Milana de Castro Chaves / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda / 10001475, Nayara Cezar Brasil / 10003791, Nikolai Olchanowski / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes / 10003440, Paulo Freire Daguiar Viana de Souza / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araújo / 10000111, Raiana Martins Pereira / 10001221, Rogério de Faria Braga / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira / 10000779, Sarah Lopes Araújo / 10002378, Thais de Oliveira / 10001591, Vinicius Diego da Costa Batista / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Moraes / 10003415, Viviane Coutinho Leal / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo / 10000086, Daniel Bezerra Lira.

1.1.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000849, Anderson Luis Lima da Silva / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10000284, Rayanne Santos Bezerra.

1.1.3 Relação provisória dos candidatos sub judice que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana / 10003577, Cicero Cassio de Araújo Silva / 10000010, Evaldo Carvalho Neto / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao / 10000998, Ivo Souza Martins Filho / 10000218, Jesse Alcantara Soares / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins / 10003521, Renan Soares Macao / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira.

1.1.4 Relação provisória dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10003577, Cicero Cassio de Araújo Silva / 10003739, Fernando Bruno Nogueira de Oliveira / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10003033, Ruan Ferreira Matos / 10001001, Thiago Silva Santos.

### 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua inscrição definitiva e interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 18 de maio de 2022 às 18 horas do dia 20 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pi\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na inscrição definitiva e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pi\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21), na data provável de 2 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 077

## EDITAL

Na qualidade de Oficial do 1º Ofício do registro de imóveis da cidade de Oeiras-PI, é o presente para INTIMAR os confrontantes: OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA, RUA LAURENTINO PEREIRA NETO, RUA PROJETADA, AVENIDA JOSÉ DA LUZ COELHO (PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta, conforme previsão contida no §2º e seguintes do artigo 213 da Lei n.º 6.015/1973 para, querendo, a se manifestara cerca do pedido de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE MEDIDAS PERIMETRAIS DE QUE RESULTA ALTERAÇÃO DE ÁREA DE UM TERRENO URBANO, com a área de 103.577,161m² (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE METROS E CENTO E SESSENTA E UM CENTIMETROS QUADRADOS), situado na faixa de domínio da Avenida José da Luz Coelho, esquina com a Rua Laurentino Pereira Neto, no bairro Rosário, zona urbana, em Oeiras (PI), registrado sob nº R-3.815, fls. 215 do livro nº 2/C, requerido por INÁCIO HERIVELTO DE SOUSA AMORIM, inscrito no CPF nº 097.143.163-91. Oeiras (PI), 17 de Maio de 2022. Oeiras-PI. Armandamente, Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto.

P. P. 6988

## REQUERIMENTO

**O Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí**, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Batalha, na localidade Echu, latitude: 04°03'43,37"S e longitude: 42°12'58,66"W.

### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 23 habitantes na localidade Echu do município de Batalha. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 100 m; População abastecível: 23 habs; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,12; Tempo de Bombeamento (h/dia): 03; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 10,80.

### Finalidade(s) do Uso da Água

### Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
BATALHA	ECHU	23

Magno Pires Alves Filho  
Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí  
05/05/2022

Of. 123

**JJG IMOVEIS LTDA**, CNPJ 23.840.112/0001-56, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização do empreendimento denominado Serra Vermelha, no município de Sebastião Leal - PI.

**Gentil Possamai** torna público que solicitou à SEMAR as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de plantio de grãos no município de União/PI. O requerente informa que o Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental encontram-se disponíveis através do órgão.

P. P. 6985

**VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrita no CNPJ no 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 17 (VSR-17) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí.

**VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrita no CNPJ no 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 18 (VSR-18) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí.

P. P. 6987

**J ROBERTO DA SILVA & CIA LTDA**, torna pública que requereu à SEMAR-PI a renovação de sua Licença Ambiental RDBIA pelo prazo de validade, para Classificação de material reciclado e prensagem. Na Rodoviária PI 141, Km 01 Canto do Buriti PI, CEP 64.890-000

## EDITAL DE LICENCIAMENTO

**BOUARDIA LOCACAO E MANUTENCAO LTDA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Licenciamento LP, LI, e LO de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR de 5 MW, localizada na área rural no município de Geminiano - PI.

## EDITAL DE LICENCIAMENTO

**QUIRIA LOCACAO E MANUTENCAO LTDA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Licenciamento LP, LI, e LO de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR de 5 MW, localizada na área rural no município de Novo Oriente - PI.

P. P. 6988

**VENTOS DE SANTA AURÉLIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para o Complexo Eólico Queimada Nova Leste Expansão a ser localizado na zona rural do município Afrânio, em Pernambuco e Queimada Nova, no Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor e Sérgio Armando Benevides Filho - Diretor.

**Pedro Salvador Prestes Zimmermann** CPF 247.064.260-49 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança I - município Uruçuí-PI, coordenadas geográficas: Latitude 08° 00'58,18"S Longitude 44° 21'46,21"W reservar 2.044,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Dif Barragem B. Esperança; para abastecimento humano e animal.

**NEWLAND VEICULOS LTDA** CNPJ 41.597.303/0004-63, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Renovação da Autorização e Outorga de Direito de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na: Av. Raul Lopes nº 2021 B. Fátima município de Teresina-PI coordenadas geográficas - 05°03'47" S e 42°48'9,5"W a reservar 15.600,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba consumo outros usos.

P. P. 6989

**AUTO POSTO GETY EIRELLI**, CNPJ 32.255.199/0002-76, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada em Curimatá - PI, com validade até 01/12/2025.

P. P. 6990



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

## EDITAL NEAD/UESPI Nº 002/2021

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI

### AVISO DE REMANEJAMENTO 2

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI torna público que o professor, abaixo relacionado, que foi aprovado ou classificado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/ÚAB Nº 002/2021, será REMANEJADO.

#### • CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: MARCIO SERGIO OLIMPIO DE MELO  
FUNÇÃO DE ORIGEM: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO  
FUNÇÃO REMANEJADA: PROFESSOR FORMADOR

Teresina-PI, 13 de maio de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI  
Of. 258

## EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI.

### AVISO DE REMANEJAMENTO 06

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que o professor, abaixo relacionado, aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2021, está REMANEJADO em conformidade com o subitem 3.10 do EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021.

#### • CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: RICARDO VERNIERI DE ALENCAR  
DISCIPLINA DE ORIGEM: Administração de Marketing (Professor Formador) DISCIPLINA REMANEJADA: Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor Assistente)

Teresina-PI, 11 de maio de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI  
Of. 259

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1805/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.002349/2021-85

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
REGENERAÇÃO

ASSUNTO: Cessão de imóvel: equipamento público

Trata-se de pedido de cessão de uso de imóvel, formulado pela Prefeitura Municipal de Regeneração/PI, versando sobre imóvel situado na localidade Morro Branco, zona rural do Município de Regeneração/PI. Atingido o objetivo estabelecido para a presente solicitação administrativa, com a emissão do Termo de Anuência (id 3375477) e sua respectiva publicação (id 3267574), determinei o arquivamento dos autos.

O requerente, todavia, solicitou reabertura do processo reiterando o pedido, dessa vez a ser concedido por meio de "termo de cessão de uso de bem".

Desse modo, determino o desarquivamento do feito, ao tempo em que defiro a cessão de uso na forma de contrato para o atendimento dos devidos fins junto ao FNDE.

Notifique-se o interessado para ciência e assinatura do contrato. À Secretaria Geral para cumprimento.

Após a assinatura, publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, E DO OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei nº 3.783/80, CNPJ nº 06.718.282/0001-43, sediado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro, Teresina, Piauí., representada por seu titular, FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, portador da Cédula de Identidade nº 2.091.696 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 008.099.483-03, doravante denominado CEDENTE, e O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, 217-B, Centro, Regeneração-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDUARDO ALVES CARVALHO, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos artigos 18, § 1º, da Constituição Estadual, 35, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 28/2003, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a cessão de uso do imóvel, com área de 1.200 m<sup>2</sup> (Um mil e duzentos metros quadrados), situado na localidade "Morro Branco", zona rural do Município de Regeneração - PI, às margens da PI-236, inserido na gleba de terras no lugar denominado Genipapo, encravado na data Chapada do município de Regeneração- PI, com área total de 332 hectares, 19 ares e 00 centiáres, registrado sob a matrícula nº R2/280 do Cartório Único de Notas e Registros Públicos de Regeneração-PI, conforme certidão de inteiro teor e memorial descritivo anexos no Processo SEI nº 00071.002349/2021-85.

**Parágrafo único** - Na data da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Parágrafo primeiro** - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

**Parágrafo segundo** - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

**Parágrafo terceiro** - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONARIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

## CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para a construção de quadra de esporte coberta, em convênio com o FNDE, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

**Parágrafo único** - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este contrato de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

## CLÁUSULA QUINTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I - utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II - cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;

IV - submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

V - restituir o imóvel, finda a cessão, no estado em que o recebeu;

VI - consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da cessão;

VII - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

VIII - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

IX - entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaco físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da CESSIONARIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaco físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumprila e cobrar as despesas.

## CLÁUSULA SÉTIMA— DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste contrato acarretará a sua rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

## CLÁUSULA DECIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir controvérsias relativas ao presente contrato de cessão de uso.

E, por estarem, assim ajustadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), 20 de abril de 2022

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ  
INTERPI:06718282000143

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ  
Data: 2022.04.27 10:36:55  
+03'00'

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor- Geral do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI

ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

CEDEnte

EDUARDO ALVES CARVALHO:  
29636639353

Assinado digitalmente por EDUARDO ALVES  
CARVALHO:29636639353  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=26648787000196, OU=PRESENCIAL,  
CN=EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.04.20 08:50:36-03'00'  
Foxit: PDF Reader Versão: 11.2.1

EDUARDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Maryne Sabryne Alves Almeida Week

CPF: 017.328.963-05

Dante Emanuel Araújo Carvalho

CPF: 069.923.063-17 Of. 054



## RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA

1º TRIMESTRE DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### Índice

01. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP? 3
02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP? 4
03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM ?ANO - FECOP? 5
04. DESPESAS LIQUIDADADAS POR UG / PROJETO ATÉ ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP? 6

#### 01. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 3/2022

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
<b>Receita</b>	256.592.309,00	64.941.259,42	64.941.259,42
<b>Deduções</b>	-51.318.462,00	-12.983.816,51	-12.983.816,51
<b>Total Arrecadado</b>	205.273.847,00	51.957.442,91	51.957.442,91

#### 02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA 3/2022

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	1.961.235,92	1.961.235,92
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	4.593.634,01	4.593.634,01
140201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	1.160.400,00	1.160.400,00
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.739.180,49	1.739.180,49
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	1.408.465,00	1.408.465,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	8.768.165,79	8.768.165,79
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	6.432.986,16	6.432.986,16
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	10.254.830,35	10.254.830,35
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.940.849,76	2.940.849,76
450203 - INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PI	789.521,32	789.521,32
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1.816.833,82	1.816.833,82
<b>Total</b>	<b>41.866.102,62</b>	<b>41.866.102,62</b>

#### 03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM 2022

	No Trimestre	Até o trimestre
Receita Arrecadada Líquida	51.957.442,91	51.957.442,91
Despesas Liquidadas	41.866.102,62	41.866.102,62
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>10.091.340,29</b>	<b>10.091.340,29</b>

## 04. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ 3/2022

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - ENFRENT. DROGAS	000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	1.961.235,92	1.961.235,92
	<b>Total</b>	<b>1.961.235,92</b>	<b>1.961.235,92</b>
120101 - SSP	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	1.042.672,95	1.042.672,95
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	3.550.961,06	3.550.961,06
	<b>Total</b>	<b>4.593.634,01</b>	<b>4.593.634,01</b>
140201 - FUESPI	000039 - Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação	1.160.400,00	1.160.400,00
	<b>Total</b>	<b>1.160.400,00</b>	<b>1.160.400,00</b>
150101 - SAF	000025 - Subsídio de Energia	1.739.180,49	1.739.180,49
	<b>Total</b>	<b>1.739.180,49</b>	<b>1.739.180,49</b>
200203 - FAPEPI	000127 - UAPI - Terceira Etapa	1.408.465,00	1.408.465,00
	<b>Total</b>	<b>1.408.465,00</b>	<b>1.408.465,00</b>
220101 - SEJUS	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	8.768.165,79	8.768.165,79
	<b>Total</b>	<b>8.768.165,79</b>	<b>8.768.165,79</b>
260101 - PMPI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	6.432.986,16	6.432.986,16
	<b>Total</b>	<b>6.432.986,16</b>	<b>6.432.986,16</b>
300101 - SASC	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	348.530,48	348.530,48
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	1.593.834,00	1.593.834,00
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	4.598.886,46	4.598.886,46
	000037 - Caminhões da Cidadania	1.850.324,91	1.850.324,91
	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	523.654,50	523.654,50
	000134 - Cartão Social	494.600,00	494.600,00
	000152 - Cesta Básica	845.000,00	845.000,00
<b>Total</b>	<b>10.254.830,35</b>	<b>10.254.830,35</b>	
300102 - FEAS	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	1.756.834,25	1.756.834,25
	000021 - Luz Popular	1.184.015,51	1.184.015,51
	<b>Total</b>	<b>2.940.849,76</b>	<b>2.940.849,76</b>
450203 - INSTITUTO DE AGUAS	000179 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Rural	789.521,32	789.521,32
	<b>Total</b>	<b>789.521,32</b>	<b>789.521,32</b>
490101 - DEFESA CIVIL	000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	891.880,50	891.880,50
	000115 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de Poços Tubulares	255.966,23	255.966,23
	000126 - Construção de uma Barragem e Obras Complementares no Rio Palmeiras	668.987,09	668.987,09
	<b>Total</b>	<b>1.816.833,82</b>	<b>1.816.833,82</b>
<b>Total</b>		<b>41.866.102,62</b>	<b>41.866.102,62</b>

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do SIAFE –PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as receitas e despesas seguem o regimento de competência.

NOTA 4: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana  
**Presidente/CONFECOP**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edison Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.